



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM
/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Classificação: 001

**PROCESSO NUP
64453.000657/2026-79**

Cód verificador: c560ed6b-0047-4846

ASSUNTO: Curso de auditor interno e certificação ISO 9001.

INTERESSADO: 2º TEN JULLYANE PALITOT

Órgão de Origem: 7º Depósito de Suprimento

Data da Criação: 11/02/2026

Localização Atual do Processo: Laboratório
Inspeção de Alimentos e Bromatologia

Data da Autuação: 11/02/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 42-LIAB/7º D Sup (a)
- 2- DFD_160198-000021-2026__281_29_assinado-1.pdf
- 3- Despacho Nº 93-LIAB/7º D Sup
- 4- Despacho Nº 103-LIAB/7º D Sup
- 5- JUSTIFICATIVA_DA_PESQUISA_DE_PRECO_iso_9001_assinado.pdf
- 6- ETP_160198-000014-2026-2_assinado_assinado-1.pdf
- 7- cotacao-detalhado-20-2026_assinado_assinado.pdf
- 8- MR_160198-000017-2026_assinado_assinado.pdf
- 9- TR_160198-000010-2026-2_assinado_assinado.pdf
- 10- aviso_de_contratacao_direta_-_certificacao_LIAB.docx_assinado.pdf (c)
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2026 - Processo 64453.000657/2026-79
- 12- aviso_de_contratacao_direta_-_Bomba_Hidraulica_assinado.pdf (c)
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2026 - Processo 64453.000657/2026-79
- 14- MINISTERIO_DA_DEFESA_-_Parecer_Tecnico-Dispensa_25_2026_assinado-1.pdf
- 15- relatorio-termo-aceite-16019806000252026-DISPENSA.pdf
- 16- relatorio-dispensa-16019806000252026.pdf
- 17- Requisição Nº 285-LIAB/7º D Sup
- 18- Saldo Atual_2026NC404380.pdf
- 19- Despacho Nº 967-LIAB/7º D Sup
- 20- Despacho Nº 973-LIAB/7º D Sup
- 21- consultarSituacaoFornecedor_62566509000153_2026-05-26.pdf
- 22- consulta_contratante_1779801117111_62566509000153.pdf
- 23- ConsultaConsolidada_62566509000153_26-5-2026.pdf
- 24- NE_160198_2026NE000173_v002_62566509000153_20260602141907.pdf
- 25- Termo de Desentranhamento Nº 003/2026 - Processo 64453.000657/2026-79
- 26- aviso_de_contratacao_direta_-_certificacao_LIAB_assinado.pdf
- 27- Proposta IQS Brasil [Exército] 2026-05-06_Assinado.pdf
- 28- 2026-02-19_O_033_boletim_interno.pdf
- 29- Gmail - ORÇAMENTO (QSC) - CURSO DE AUDITOR INTERNO E CERTIFICAÇÃO ISO 9001.pdf
- 30- Proposta Tecnica Comercial 7 Dep Suprimentos Treinamentos ISO 9001 240115-1.pdf
- 31- Proposta Comercial para Treinamento do 7º Depósito de Suprimentos-2-1.pdf
- 32- treinamento_auditor_-1.pdf
- 33- PROPOSTA COMERCIAL DE CERTIFICAÇÃO - ISO 9001 - 7º DEPÓSITO SUPRIMENTOS RECIFE-1.pdf
- 34- Gmail - COTAÇÃO - CERTIFICAÇÃO ISO 9001.pdf
- 35- Gmail - RES_ ONC - Proposta Comercial Certificação ISO 9001_2015 do 7º Depósito de Suprimento - Rev.00.pdf
- 36- Gmail - ORÇAMENTO - CURSO DE AUDITOR INTERNO E CERTIFICAÇÃO ISO 9001.pdf
- 37- ONC- Proposta Comercial Certificação Sistemas de Gestão do 7 Deposito de Suprimento-1-1.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Termo de Abertura Nº 42-LIAB/7º D Sup

Recife, PE, 11 de fevereiro de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:

[1\) DFD_160198-000021-2026_281_29 assinado-1.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 21/2026.

JULLYANE PONTES PALITOT - 2º Ten
Chefe do Laboratórios de Inspeção de Alimentos e Bromatologia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JULLYANE PONTES PALITOT**, em 11/02/2026, às 12:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: QsRY-nQGM-gSdq-B8s/

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Documento de Formalização da Demanda 21/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 21/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Operações de Suprimento	01/01/2026 00:00	160198	VANESSA KELLY DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Curso auditor interno e certificação ISO 9001			

2. Justificativa de Necessidade

O Laboratório de Inspeção de Alimentos do 7º Depósito de Suprimento (LIAB/7) encontra-se em fase final de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme os requisitos estabelecidos pela Norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Tal iniciativa visa fortalecer os processos internos, assegurar a padronização das atividades laboratoriais e garantir maior confiabilidade nos resultados das análises realizadas.

Considerando que a referida norma estabelece como requisito obrigatório a realização de auditorias internas periódicas, torna-se imprescindível a capacitação de militares do LIAB/7 por meio do Curso de Auditor Interno da ISO 9001:2015. A formação de auditores internos habilitados permitirá a verificação sistemática da conformidade dos processos implementados, a identificação de não conformidades, a proposição de ações corretivas e o aprimoramento contínuo do Sistema de Gestão da Qualidade.

Ademais, a capacitação técnica da equipe representa etapa fundamental para a consolidação do SGQ e preparação do laboratório para a auditoria externa de certificação, garantindo maior credibilidade institucional, transparência dos processos e alinhamento às melhores práticas de gestão da qualidade.

Dessa forma, a realização do Curso de Auditor Interno da ISO 9001:2015, bem como a posterior contratação do serviço de certificação, mostra-se medida necessária e estratégica para assegurar a efetiva implementação da norma, o fortalecimento da gestão organizacional e o pleno atendimento às exigências operacionais do LIAB/7.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de negócios, técnicos e profissionais	Serviço de vistoria / validação / certificação	1,00	8.000,00	8.000,00
2	Outros serviços de educação e treinamento		1,00	4.900,00	4.900,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULLYANE PONTES PALITOT

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	recurso para empenho imediato	VANESSA KELLY DE OLIVEIRA	11/02/2026 10:01

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 93-LIAB/7º D Sup

Recife, PE, 11 de fevereiro de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo.

Concordo com a demanda apresentada pelo Chefe do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB).

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 11/02/2026, às 13:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SQZN-3EX5-3Zxf-I9w6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 103-LIAB/7º D Sup

Recife, PE, 11 de fevereiro de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas.

Aprovo a demanda apresentada pelo LIAB.

Encaminho o processo para ciência e demais providências do Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 11/02/2026, às 15:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: UBNP-fOD+-hx+6-xEsF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Conforme o disposto nos incisos I e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratações similares registradas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov), bem como por meio de solicitação formal de proposta junto a fornecedor especializado no objeto da contratação.

A estimativa de valor refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade conforme a ISO 9001:2015 e realização de Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015, no âmbito do processo NUP nº 64453.000657/2026-79.

Considerando a natureza técnica e especializada do objeto, que demanda a atuação de organismo certificador reconhecido e instrutores devidamente qualificados, verificou-se a inexistência de ampla padronização de preços em atas de registro de preços compatíveis com o escopo específico da contratação.

No que se refere ao Item 1 – Serviço de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015, além da cotação obtida junto a fornecedor especializado, foi realizada consulta ao Portal Compras.gov, a fim de aferir a compatibilidade dos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Ressalta-se que os valores obtidos foram analisados quanto à compatibilidade com os preços de mercado, considerando o escopo da certificação, as etapas de auditoria (fase 1 e fase 2), a carga horária do curso, o número de participantes e demais custos inerentes ao processo, tendo sido desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, de modo a assegurar a razoabilidade e a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, justifica-se a utilização dos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 como metodologia de pesquisa de preços para a presente contratação.

JULLYANE PONTES PALITOT –2ºTEN
Responsável pela pesquisa de preço

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 14/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64453.000657/2026-79

2. Nomeação da Equipe de Planejamento

2.1. Boletim Interno Nr 33, de 19 de fevereiro de 2026.

3. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de certificação do LIAB para ISO 9001 e capacitação para auditor interno da ISO 9001

3.1. Deste modo, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade conforme a norma ISO 9001 e realização de Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001**., para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, justifica-se pela necessidade de implementar, manter e aprimorar o Sistema de Gestão da Qualidade da unidade, assegurando a padronização dos processos, o monitoramento contínuo das atividades laboratoriais e a melhoria permanente do desempenho institucional.

3.2. A certificação ISO 9001 proporcionará reconhecimento formal da conformidade do sistema adotado, elevando a credibilidade dos serviços prestados e fortalecendo a confiança nos resultados emitidos pelo laboratório.

3.3. A capacitação dos militares como Auditores Internos, por sua vez, permitirá a realização de auditorias periódicas, identificação de não conformidades e oportunidades de melhoria, garantindo a manutenção da eficácia do sistema de gestão e a conformidade com os requisitos normativos aplicáveis.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Inspeção de Alimentos	JULLYANE PONTES PALITOT

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 5.2. A empresa deverá ter acreditação, Competência Técnica, Imparcialidade, Independência, Processo de Certificação Estruturado, Confidencialidade, Segurança da Informação, Gerenciamento de Reclamações e Apelações, Transparência, e Melhoria Contínua.
- 5.4. O serviço será solicitado de acordo com as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, formalizado em demanda, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente;
- 5.5. A Contratada emitirá a fatura/Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho dos serviços realizados;
- 5.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.8. Para a prestação do serviço de certificação ISO 9001, a contratada deverá comprovar que atua como organismo de certificação com reconhecimento nacional ou internacional, podendo apresentar:

- Acreditação por organismo reconhecido; ou
- Parceria formal com organismo certificador internacional.

Não se aplica exigência de Cadastro Técnico Federal do IBAMA, por não se tratar de atividade potencialmente poluidora ou instrumento de defesa ambiental.

5.9. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Em razão do elevado grau de especificidade e detalhamento técnico dos serviços a serem prestados, o levantamento de mercado foi realizado por meio de solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no objeto da contratação. Adicionalmente, foi efetuada consulta ao Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov), com a finalidade de identificar contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e aferir a compatibilidade dos valores praticados.

6.2 A escolha do tipo de solução é justificada pelo fato dos serviços serem de uso comum e estarem disponíveis no mercado, de modo que a disputa será ampla, dado o número de fornecedores para os objetos que pretende-se adquirir.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. O 7º Depósito de Suprimento realizará procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

7.3. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os Incisos I e V, artigo 3º, também do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa quantitativa da contratação foi realizada com base na necessidade de implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, considerando:

- A obtenção da certificação ISO 9001:2015;
- A realização de auditorias inicial e de manutenção;
- A capacitação de até 4 (quatro) servidores para atuação como Auditores Internos;
- A necessidade de assegurar a melhoria contínua dos processos e a conformidade normativa.

As quantidades foram definidas de acordo com o escopo do sistema de gestão, número de colaboradores e estrutura organizacional da unidade.

8.2. As quantidades estimadas dos serviços a serem contratados e que compõem o orçamento seguem detalhadas na relação de itens executados pelo Chefe do LIAB do 7º D Sup, anexa a este ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento nos incisos I e IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta a contratações similares registradas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov), bem como por meio de solicitação formal de proposta junto a fornecedor especializado no objeto da contratação.

9.2. Para todos os itens foi utilizado a média como parâmetro para definição dos preços obtidos, uma vez que os mesmos estão de forma homogênea e com baixo valor de desvio padrão, sem a presença de valores extremos, de acordo com o Art. 6º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME

9.3 O valor total estimado da contratação é de R\$27.574,56 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 7º Depósito de Suprimento para o ano 2026

OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª Região Militar.

13. Resultados Pretendidos

13.1. O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação não gera impactos ambientais significativos, por tratar-se de serviço de natureza predominantemente intelectual.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, considerando a necessidade da capacitação dos servidores e certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULLYANE PONTES PALITOT

Membro da comissão de contratação

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Autoridade competente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
20/2026	160198	Concluída	JULLYANE PONTES PALITOT

Título: Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015 e certificação ISO 9001

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 27.574,5633

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
25470 - Serviço de vistoria / validação / certificação	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 24,0596%
R\$ 15.790,0000	R\$ 22.174,5633	R\$ 21.885,0000	Desvio Padrão: 5.335.1183
			Maior Preço: R\$ 28.848,6900
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Data início: 02/12/2025

Data fim: 02/12/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.790.0000	02/12/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

78490006000192025

02/12/2025

1

Contratação de serviços de empresa especializada em certificação no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) de acordo com os padrões estabelecidos pela Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 e que detenha acreditação internacional, 25470 requisitos necessários para garantir a continuidade da Certificação ISO 9001:2015 no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA) - Auditoria de Manutenção.

Esfera

Federal

UASG

784900

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GCS GLOBAL CERTIFICACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de Vistoria / Validação / Certificação Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Belém

Logradouro

Rodovia Artur Bernardes

CEP

66825000

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ONC Organismo Nacional de Certificação cnpj - Fornecedor	1		R\$ 21.885.0000	19/02/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

44.102.941/0001-01

Endereço Eletrônico

[COTAÇÃO COM FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

19/02/2026

Hora da Cotação

10:35

Validade da Cotação

19/05/2026

Contato



Informações Adicionais

Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015 CERTIFICAÇÃO: Certificação inicial - Fase 1 e fase 2, Emissão do relatório de auditoria, Emissão dos certificados em dois idiomas e Taxa de acreditação internacional 1ª MANUTENÇÃO ANUAL:Emissão do relatório de auditoria e Taxa de acreditação internacional 2ª MANUTENÇÃO ANUAL:Emissão do relatório de auditoria e Taxa de acreditação internacional

Anexos

ONC- Proposta Comercial Certificação Sistemas de Gestão do 7 Deposito de Suprimento-1.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	APCER BRASIL CERTIFICAÇÃO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 28.848,6900	24/02/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

13.293.764/0001-64

Data da Cotação

24/02/2026

Contato

[PROTEGIDO - LGPD]

Anexos

-

Endereço Eletrônico

[COTAÇÃO COM FORNECEDOR](#)

Hora da Cotação

15:25

Validade da Cotação

24/04/2026

Informações Adicionais

Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015 CERTIFICAÇÃO: Auditoria Certificação Fase 1 e Fase 2 Manutenção da certificação (1o Auditoria Periódica de acompanhamento - 12 meses Manutenção da certificação (2o Auditoria Periódica de acompanhamento - 24 meses

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
21172 - Treinamento qualificação profissional	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 4.800,0000	R\$ 5.400,0000	R\$ 4.900,0000
Coeficiente de Variação: 14,4239% Desvio Padrão: 778,8881 Maior Preço: R\$ 6.500,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Data início: 23/02/2026

Data fim: 23/02/2026

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	CERTITECH LTDA - Fornecedor	1		R\$ 4.900,0000	20/02/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

53.073.460/0001-06

Data da Cotação

20/02/2026

Contato

[PROTEGIDO - LGPD]

Anexos

treinamento_auditor_.pdf

Endereço Eletrônico

[COTAÇÃO COM FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

[PROTEGIDO - LGPD]
9:19

02/03/2026

Informações Adicionais

Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015, presencial com turmas com até 4 participantes. Fornecimento de certificado com Carga horária total de 18 horas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ONC Organismo Nacional de Certificação - Fornecedor	1		R\$ 6.500.0000	20/02/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

44.102.941/0001-01

Endereço Eletrônico

[COTAÇÃO COM FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

20/02/2026

Hora da Cotação

9:29

Validade da Cotação

20/04/2026

Contato

[PROTEGIDO - LGPD]

Informações Adicionais

Treinamento de Formação de Auditor Interno – Norma ISO 9001 na modalidade online para 4 participantes e com disponibilidade de certificado com carga horaria de 16 horas.

Anexos

Proposta Comercial para Treinamento do 7º Depósito de Suprimentos-2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Quality Solution Consultoria e Treinamento Lda - Fornecedor	1		R\$ 4.800.0000	18/02/2026	Sim

Identificação do Fornecedor

05.569.746/0001-34

Endereço Eletrônico

[COTAÇÃO COM FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

18/02/2026

Hora da Cotação

9:47

[PROTEGIDO - LGPD]

30/03/2026

Contato

[PROTEGIDO - LGPD]

Informações Adicionais

Treinamento: Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015 com base na ISO 19011:2018. Carga horária do curso:24 horas Modalidade: Online ao vivo Material didático incluso

Anexos

Proposta Tecnica Comercial 7 Dep Suprimentos Treinamentos ISO 9001 240115.pdf

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/02/2026 15:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULLYANE PONTES PALITOT
Data: 25/02/2026 09:25:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CARLOS MELO COELHO
Data: 26/02/2026 10:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 17/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
17/2026	JULLYANE PONTES PALITOT	19/02/2026 09:53
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação do curso de auditor interno da iso 9001 e serviço de certificação da ISO 9001 para o LIAB		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Elaboração de Estudos (ETP) e Termos de Referência (TR) não técnicos Preliminares condizentes com os normativos vigentes pode e Termo de Referência ser causada por fatores como falta de não condizentes com conhecimento técnico, planejamento os parâmetros inadequado, levantamento insuficiente de definidos nos informações, inobservância de atualizações normativos em vigor normativas,deficiência na análise de riscos e ausência de mecanismos de controle	A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada. **Responsável:** JULLYANE PONTES PALITOT

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7ºda IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU **Responsável:** JULLYANE PONTES PALITOT

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição/Contratação	Envio de processos contendo discrepâncias e inconsistências nas informações, bem como a elaboração inadequada ou incorreta de documentação relacionadas ao planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no processo de contratação.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo. **Responsável:** JULLYANE PONTES PALITOT

P-02 Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo. **Responsável:** JULLYANE PONTES PALITOT

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizado pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo. **Responsável:** JULLYANE PONTES PALITOT

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso no processo ou	Especificações Técnicas Incompletas: Descrição insuficiente ou inadequada dos requisitos				

R-03	suspensão do certame técnicos e operacionais, gerando dúvidas e licitatório em face de questionamentos. Inconsistências nos documentos de Habilitação, falhas ou erros na exigência e verificação de documentos para comprovação da qualificação dos licitantes	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio
Impactos				
1	Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição.			
Ações Preventivas				
P-01	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto	Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
P-02	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet.	Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
P-03	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle	Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
P-04	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
P-05	Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU.	Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
Ações de Contingência				
C-01	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup.	Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Incapacidade de execução do serviço pela Contratada	Falta de Capacidade Operacional e Logística: Empresa vencedora não possui estrutura ou recursos para atender o contrato conforme os requisitos estabelecidos. Problemas Legais ou Regulatórios da Contratada: Impedimentos jurídicos, restrições regulatórias ou sanções que afetam a capacidade de execução.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

Impactos						
1	Não execução dos serviços.					
2	Atraso na execução dos serviços.					
3	Execução do serviço com qualidade inferior à exigida.					
Ações Preventivas						
P-01	Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM			Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
P-02	Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados.			Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
P-03	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência.			Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
P-04	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação			Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
P-05	Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços.			Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
P-06	Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica			Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
P-07	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados.			Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		
Ações de Contingência						
C-01	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência			Responsável: JULLYANE PONTES PALITOT		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JULLYANE PONTES PALITOT

Membro da comissão de contratação

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Termo de Referência 10/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2026	160198-7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	JULLYANE PONTES PALITOT	24/02/2026 16:39 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação		64453.000657/2026-79

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade conforme a norma ISO 9001 e para a realização de Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001, visando atender às necessidades do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de empresa especializada em certificação no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) de acordo com os padrões estabelecidos pela Norma ABNT NBR ISO 9001:2015	25470	Und	1	R\$ R\$ 22.174,56	R\$R\$ 22.174,56
2	Contratação do curso Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015,	21172	und	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
TOTAL					R\$ R\$27.574,56	

1.1. O prazo de vigência será de 12 meses, suficiente para execução do curso e realização do processo de certificação, incluindo auditoria inicial.
1.3 O custo estimado da contratação do serviço é de R\$27.574,56 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme custo da tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 A contratada deverá observar:

- 4.1.1 A Lei nº 12.305 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- 4.1.2 Destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados;
- 4.1.3 Prioridade à reutilização e reciclagem;
- 4.1.4 Emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), quando aplicável.

Como se trata de serviço intelectual, não há fornecimento de bens com substâncias restritas (RoHS), exceto eventual material didático, que deverá observar normas ambientais.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 9 horas às 16 horas, no 7º Depósito de Suprimento R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA POR SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Requisitos Específicos do Curso de Auditor Interno ISO 9001:2015

4.10. A contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

4.10.1. Realizar Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015 com carga horária mínima de 18 (dezoito) horas;

4.10.2. O Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015 deverá ser realizado, preferencialmente, na modalidade presencial, nas dependências do 7º Depósito de Suprimento, admitindo-se a modalidade remota (ao vivo/síncrona), desde que previamente justificada e aprovada pela Administração.

4.10.3. Apresentar conteúdo programático compatível com os requisitos da norma ISO 9001 e com as diretrizes da ISO 19011 (auditoria de sistemas de gestão);

4.10.4. Incluir atividades práticas, elaboração de checklist e simulação de auditoria interna;

4.10.5. Aplicar avaliação final de aprendizagem;

4.10.6. Emitir certificado digital aos participantes que obtiverem frequência mínima e participação nas atividades propostas, contendo identificação da empresa, carga horária e conteúdo programático.

4.11 – Requisitos Específicos da Certificação ISO 9001

4.11.1. O processo de certificação ISO 9001 deverá ser conduzido por organismo certificador devidamente acreditado pelo INMETRO ou por organismo internacional signatário de acordo de reconhecimento multilateral (MLA) do IAF – International Accreditation Forum.

4.11.2. A comprovação da acreditação deverá ser apresentada mediante certificado válido no momento da assinatura do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto será em até 10 dias após o fornecimento da Nota de Empenho a contratada

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda à quinta-feira, das 09:00

às 17:00 horas. Devendo a data e horário serem acordados previamente pelo e-mail: q[REDACTED]

5.3.1. Todos os funcionários da empresa devem estar devidamente identificados, com crachá ou blusa da empresa, de calça e sapato fechado.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. A contratada deverá assegurar a qualidade técnica do serviço prestado, responsabilizando-se por eventuais falhas ou inconsistências identificadas durante a execução contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (**trinta por cento**) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII,

Decreto nº 11.246, de 2022).

- 8.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 8.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.13.1.o prazo de validade;
 - 8.13.2. a data da emissão;
 - 8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.13.5. o valor a pagar; e
 - 8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 8.16.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.16.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato observará as rotinas abaixo.

9.2.1. Todos os funcionários da empresa devem estar devidamente identificados, com crachá ou blusa da empresa, de calça e sapato fechado.

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.29. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor de R\$27.574,56 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Conforme ETP, Apêndice deste TR.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e observada a legislação vigente.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Executar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A1]
 - 3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.7. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.9. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Conforme previsto no Edital do processo licitatório.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULLYANE PONTES PALITOT

Membro da comissão de contratação

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64453.000657/2026-79

Em 29/04/2026 às 14:25, faço anexar ao presente processo 64453.000657/2026-79, o(s) documento(s):
aviso_de_contratacao_direta_-_certificacao_LIAB.docx_assinado.pdf.

ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA - 2º Sgt
Sargento Costa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2026 - Processo 64453.000657/2026-79

Em 29/04/2026 às 14:27, faço anexar ao presente processo 64453.000657/2026-79, o(s) documento(s):
aviso_de_contratacao_direta_-_Bomba_Hidraulica_assinado.pdf.

ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA - 2º Sgt
Sargento Costa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

PARECER TÉCNICO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026

1. Em referência à Dispensa Eletrônica nº 25/2026 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade 1.1. conforme a norma ISO 9001 e para a realização de Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001, visando atender às necessidades do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, informo que este Setor analisou a documentação das empresas e emitiu o seguinte parecer técnico:

EMPRESA	ITENS	PARECER
62.566.509/0001-53 - IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA	1	Favorável
62.566.509/0001-53 - IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA	2	Favorável

Recife-PE, 7 de maio de 2026

JULLYANE PONTES PALIOT – 2º Ten
Chefe do LIAB

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 08:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
26.494.441/0001-80 - EWAC DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/04/2026 16:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.457.601/0001-50 - GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 23:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
62.566.509/0001-53 - IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/04/2026 16:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.102.941/0001-01 - ONC - ORGANISMO NACIONAL DE CERTIFICACAO DE SISTEMAS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 18:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.121.066/0001-72 - REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/04/2026 19:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
08.225.576/0001-69 - SWAP - SISTEMA DE INFORMACAO LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 22:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

Item 1 - Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Serviço de Vistoria / Validação / Certificação

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 22.174,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 22.174,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.983.***-2 - ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA para IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53, melhor lance: R\$ 11.087,5000 (unitário) / R\$ 11.087,5000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 22.174,5600	
26.494.441/0001-80 - EWAC DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 22.174,5600	
62.566.509/0001-53 - IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 22.099,9900	Proposta adjudicada
44.102.941/0001-01 - ONC - ORGANISMO NACIONAL DE CERTIFICACAO DE SISTEMAS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 22.174,4000	
22.121.066/0001-72 - REPORT CERTIFICACAO DIGITAL LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 22.170,0000	
08.225.576/0001-69 - SWAP - SISTEMA DE INFORMACAO LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 22.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 09:24:03	26.494.441/0001-80	R\$ 22.100,0000
06/05/2026 às 14:59:56	62.566.509/0001-53	R\$ 11.087,5000
06/05/2026 às 14:59:57	44.102.941/0001-01	R\$ 19.670,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2026 às 15:00:12	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 62.566.509/0001-53	06/05/2026 às 15:18:52	Sr. Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 06/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para este item foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
Pelo participante 62.566.509/0001-53	06/05/2026 às 16:49:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:49:17 de 06/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/05/2026 às 15:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
06/05/2026 às 15:00:12	Item encerrado para lances.
06/05/2026 às 15:18:52	Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 06/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para este item foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
06/05/2026 às 16:49:17	Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53 finalizou o envio de anexo.
08/05/2026 às 08:39:14	Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11.087,5000. Motivo: Proposta aceita conforme Parecer Técnico emitido (64453.002445/2026-26).
08/05/2026 às 08:56:03	Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53 foi habilitado.
11/05/2026 às 14:59:27	Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11.087,5000.
11/05/2026 às 14:59:28	Item homologado.

Item 2 - Treinamento Qualificação Profissional

Treinamento Qualificação Profissional

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 5.400,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.983.***-2 - ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA para IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53, melhor lance: R\$ 1.999,9900 (unitário) / R\$ 1.999,9900 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.116.288/0001-89 - A G SOUSA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 5.400,0000	
26.494.441/0001-80 - EWAC DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.298,9800	
60.457.601/0001-50 - GENESIS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.400,0000	
62.566.509/0001-53 - IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.399,9000	Proposta adjudicada
44.102.941/0001-01 - ONC - ORGANISMO NACIONAL DE CERTIFICACAO DE SISTEMAS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.399,0000	
08.225.576/0001-69 - SWAP - SISTEMA DE INFORMACAO LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 5.400,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2026 às 14:59:43	44.102.941/0001-01	R\$ 5.100,0000
06/05/2026 às 14:59:46	60.457.601/0001-50	R\$ 5.099,8623
06/05/2026 às 14:59:58	26.494.441/0001-80	R\$ 2.399,9000
06/05/2026 às 14:59:58	62.566.509/0001-53	R\$ 1.999,9900
06/05/2026 às 14:59:59	60.457.601/0001-50	R\$ 3.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

11/05/2026 14:59

4 de 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2026 às 15:00:12	O item 2 teve empate real para o valor 5.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/05/2026 às 15:00:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 62.566.509/0001-53	06/05/2026 às 15:19:49	Sr. Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 06/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para este item foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
Pelo participante 62.566.509/0001-53	06/05/2026 às 16:49:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:49:43 de 06/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
06/05/2026 às 15:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
06/05/2026 às 15:00:12	Item teve empate real para o valor 5.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/05/2026 às 15:00:12	Item encerrado para lances.
06/05/2026 às 15:19:49	Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 06/05/2026. Justificativa: Prezado(a), Sua proposta para este item foi classificada provisoriamente em primeiro lugar. Solicito, por gentileza, o envio/atualização da documentação de habilitação, bem como a confirmação de que a proposta atende integralmente às especificações do termo de referência.
06/05/2026 às 16:49:43	Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53 finalizou o envio de anexo.
08/05/2026 às 08:39:30	Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.999,9900. Motivo: Proposta aceita conforme Parecer Técnico emitido (64453.002445/2026-26).
08/05/2026 às 08:57:46	Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53 foi habilitado.
11/05/2026 às 14:59:27	Fornecedor IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA, CNPJ 62.566.509/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.999,9900.
11/05/2026 às 14:59:28	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 (Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisição Nº 285-LIAB/7º D Sup

Recife, PE, 19 de maio de 2026.

Assunto: Contratação do serviço de capacitação para auditor interno e certificação ISO 9001:2015

Anexos:

[1\) Saldo Atual_2026NC404380.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para aquisição de material de consumo abaixo especificado.

UASG: 160198 DISPENSA: 25/2026

CNPJ: 62.566.509/0001-53 RAZÃO SOCIAL: IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	SI	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de empresa especializada em certificação no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) de acordo com os padrões estabelecidos pela Norma ABNT NBR ISO 9001:2015	05	Unidade	1	R\$ 11.087,50	R\$ 11.087,5
02	Contratação do curso Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015,	05	Unidade	1	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99
TOTAL						R\$ 13.087,49

2. Método de aquisição: () Pregão UGG/ () Pregão UGP/ () Adesão/ (X) Dispensa Eletrônica

3. Tipo de empenho: () Ordinário/ (X) Global/ () Estimativo

4. Justificativa:

5. Disponibilidade de crédito:

UGR	NC	DATA NC	PI	ND
160504	2026NC404380	18Mar26	E6SUSOLA6OP	339039

JULLYANE PONTES PALITOT - 2º Ten
Chefe do Laboratórios de Inspeção de Alimentos e Bromatologia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten JULLYANE PONTES PALITOT**, em 19/05/2026, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Hcgf-6H2S-f4Ln-0gAR

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
 19/05/26 10:14 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 18Mar26 NUMERO : 2026R0004565
 UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
 UG/GESTAO FAVORECIDA: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

DOCUMENTO WEB : 2026NC404380

NUM. TRANSFERENCIA:
 SISTEMA ORIGEM : SIAFI
 TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO
 (040675-7 DSUP)C SUP-DIV SUBS-SOL-MNT OP DSP EXTRAORDINARIA. OBS REGRAS DO BT3
 0.409-01 (SV MANUTENCAO MNT OP - CERTIFICACAO ISO).REF: DIEX NO 552-LIAB/70 D
 SUP, DE 04MAR26. EMPH ATE 48H. [PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD] TAYNAN DIAS UG : 160504 18Mar26 23:06
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
 19/05/26 10:15 USUARIO : HENRIQUE BEZERR
 DATA EMISSAO : 18Mar26 NUMERO : 2026R0004565
 UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
 UG/GESTAO FAVORECIDA: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

DOCUMENTO WEB : 2026NC404380

L	EVENTO	ESF	TE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301203	[PROTEGIDO - LGPD]					14.674,56
		1	[PROTEGIDO - LGPD]				

[PROTEGIDO - LGPD] TAYNAN DIAS UG : 160504 18Mar26 23:06
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 967-LIAB/7º D Sup

Recife, PE, 19 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

Aprovo a contratação do serviço solicitado pela Chefe do LIAB.
Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 19/05/2026, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mh0/-7sgE-oFwt-YE0E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 973-LIAB/7º D Sup

Recife, PE, 19 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas.

1. Aprovo a contratação do serviço solicitado pela Chefe do LIAB.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 19/05/2026, às 15:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7IOs-Jk07-kNGI-151u



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.566.509/0001-53
Razão Social: IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA
Nome Fantasia: IQS BRASIL CERTIFICADORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2026
Receita Municipal	Validade:	05/07/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF / CNPJ: **62.566.509/0001-53** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZGMzMjFmYTI1NDJmNTNkNmYzZGQxNTRIMzk3ZjVmZTk5NmI5NzRkYTE2MDMyYjJlZWQ5MTQzYWwNiNWJlNjMyZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2026 10:10:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA**
CNPJ: **62.566.509/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 02/06/2026 14:19
 Usuário: ***.800.218-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA	50090-450
Município	UF Telefone	
RECIFE	PE [PROTEGIDO - LGPD]	

Ano	Tipo	Número
2026	NE	173

Célula O [PROTEGIDO - LGPD]

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	339039	160504	E6SUSOLA60P

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2026	Global	64453.000657/2026-79	0,0000	13.087,49

Favorecido

Código	Nome	CEP
62.566.509/0001-53	IQS BRASIL CERTIFICADORA LTDA	20210-030
Endereço		
PRESIDENTE VARGAS 03515	APT 1401 CIDADE NOVA	
Município	UF Telefone	
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

AQS CONTRATACAO DO SERVICO DE CAPACITACAO SI 05
 REQ Nº 285-LIAB/7º D SUP, 19 DE MAI 26
 RFR: 2026NC404380
 DISPENSA 25/2026 UASG 160198 - UGG

Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439, CABANGA, RECIFE, CEP 50090-450

Informação Complementar

16019806000252026 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/05/2026 20:41:07	Alteração

Data e hora da consulta: 02/06/2026 14:19

Usuário: ***.800.218-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	13.087,49

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Servico de Vistoria / Validacao / Certificacao - Servico de Vistoria / Validacao / Certificacao	11.087,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2026	Inclusão	1,00000	11.087,5000	11.087,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Treinamento Qualificacao Profissional - Treinamento Qualificacao Profissional	1.999,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2026	Inclusão	1,00000	1.999,9900	1.999,99

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO

***.163.946-**

28/05/2026 20:41:07

Responsável pela Nota de Empenho

VITOR HUGO CRUZ DE CARMO

***.800.218-**

28/05/2026 09:52:06



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2026 - Processo 64453.000657/2026-79

Em 08/06/2026 às 13:50, faço a retirada do(s) documento(s) aviso_de_contratacao_direta_-_Bomba_Hidraulica_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: documento não faz parte deste processo.

ANTONIO MARCOS SOUZA RODRIGUES DA COSTA - 2º Sgt
Auxiliar da Seção Aquisição Licitação e Contratos

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
25/2026**

CONTRATANTE (UASG)
160198

OBJETO

serviço de contratação de empresa para prestação de serviços de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade conforme a ISO9001:2015 e realização de Curso de Formação de Auditor Interno ISO9001:2015, no âmbito do processo NUP nº 64453.000657/2026-79.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 27.574,56

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
De 29/04/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09:00 hrs às 14:00 hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. DO INGRESSO NA DISP ELET E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. DA FASE DE LANCES	6
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	8
7. DA CONTRATAÇÃO	9
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

7º Depósito de Suprimento**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2026**

(Processo Administrativo nº 64453.000657/2026-79)

Torna-se público que o **7º Depósito de Suprimento**, por meio do **setor responsável pelas contratações - SALC**, sediado na Rua General Estilac Leal, nº 439, Bairro Cabanga, CEP 50090-450, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de contratação de empresa para prestação de serviços de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade conforme a ISO9001:2015 e realização de Curso de Formação de Auditor Interno ISO9001:2015, no âmbito do processo NUPnº64453.000657/2026-79., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens 1 ao 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- 2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;
- 2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.3.12. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,10** (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. Sicaf;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
- 5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance.

5.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5** (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso - Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **7** (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15** (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 9.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
 - 9.12.3. ANEXO III – Mapa de Gerenciamento de Riscos; e
 - 9.12.4. ANEXO IV – Pesquisa de Preços.
- 9.13. Recife – PE, 28 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS MELO COELHO – CEL

AUTORIDADE COMPETENTE

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 25/2026

Ao,

7º Depósito de Suprimento

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade 1.1. conforme a norma ISO 9001 e para a realização de Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001, visando atender às necessidades do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de empresa especializada em certificação no Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) de acordo com os padrões estabelecidos pela Norma ABNT NBR ISO 9001:2015	25470	Und	1	R\$ 11.087,50	R\$ 11.087,50
2	Contratação do curso Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015,	21172	Und	1	R\$ 1.999,99	R\$ 1.999,99
Valor Total					R\$ 13.087,49	

Licitante:

Razão Social: IQS Brasil Certificadora Ltda.

CNPJ: 62.566.509/0001-53

Endereço: Avenida Presidente Vargas. Nº 3515 – 1401, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ

[PROTEGIDO - LGPD]
[PROTEGIDO - LGPD]

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 1600185-6

Dados Bancários:

[PROTEGIDO - LGPD]
[PROTEGIDO - LGPD]

Representante legal:

Raphael Talayer da Silva Lages

Sócio administrador

CPF [PROTEGIDO - LGPD] 36

RG: 10.679.975-2

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
RAPHAEL TALAYER DA SILVA LAGES
Data: 06/05/2026 15:50:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Talayer da Silva Lages

[PROTEGIDO - LGPD] 6

IQS Brasil Certificadora Ltda.

62.566.509/0001-53

IQS Brasil Certificadora [PROTEGIDO - LGPD] 2-5255
Gestão com excelência, futuro com responsabilidade.

Foram realizada a Inspeção Mensal do Comandante nos dias 09/04/2025, 13/05/2025, 05/06/2025, 10/07/2025, 07/08/2025, 10/09/2025, 14/10/2025, 13/11/2025, 08/12/2025 e 10/02/2026, conforme previsto no cronograma regular de inspeções da Unidade.

Registra-se ainda que, no impedimento do Comandante por motivo de férias, foi realizada a Inspeção Mensal pelo Subcomandante na data de 12/01/2026, assegurando a continuidade das ações de fiscalização e acompanhamento, sem prejuízo ao controle interno e aos padrões estabelecidos.

S4, Fisc Adm, Setor de Aprovisionamento e demais interessados para que tomem as medidas cabíveis.

c. INDENIZAÇÃO DE COMPLEMENTO DE AJUDA DE CUSTO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESA

Em virtude do recebimento do processo relativo a Nota de Crédito (NC) nº 2026NC403443, de 18 FEV 2026, do Departamento-Geral do Pessoal - DGP e MAPA SIPEO 403443P de 18 FEV 26, atendente ao ADT 3H ao BOL do DGP nº 097, de 29 AGO 2025, autorizo a execução da despesa em favor do militar nominado:

2º Sgt **BRUNO OLIVEIRA DE MOURA**

Em consequência:

- a SALC deverá efetuar o Empenho imediato; e
- o Setor Financeiro deverá efetuar o pagamento após o empenho.

(Nota nº 624, de 19 de fevereiro de 2026, da Fisc Adm)

d. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de certificação e do curso de Auditor Interno, tudo da ISO 9001-2015, para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, e conforme IN 67/21, e Art. 75 da Lei 14.133/21, assim como despacho exarado no processo NUP: 64453.000657/20226-79, designo a militar abaixo especificado para confeccionar a documentação referente a Dispensa Eletrônica:

2º Ten **JULLYANE PONTES PALITOT**

Responsável: Setor Requisitante

Em consequência:

- A militar designada deverá confeccionar, o Mapa de Risco, a Pesquisa de Preço, o ETP digital e o Termo de Referência no que tange a contratação em tela;
- Os envolvidos tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

e. SINDICÂNCIA



(PROTEGIDO - LGPD)

ORÇAMENTO - CURSO DE AUDITOR INTERNO E CERTIFICAÇÃO ISO 9001

3 mensagens

LIAR.F

11 de fevereiro de 2026 às 10:23

(PROTEGIDO - LGPD)

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar o envio de orçamentos referentes aos seguintes serviços:

1. Certificação ISO 9001:2015 do nosso laboratório, contemplando todas as etapas necessárias para a implementação e certificação do Sistema de Gestão da Qualidade.

Para a certificação do laboratório, peço que o orçamento contenha:

- Descrição detalhada dos serviços inclusos no processo de certificação;
- Etapas do processo (auditoria inicial, auditorias de manutenção e recertificação);
- Prazo estimado para conclusão;
- Valores discriminados por etapa;
- Custos adicionais, se houver;
- Requisitos prévios necessários para obtenção da certificação.

Caso ofereçam também serviço de consultoria para adequação à norma antes da auditoria de certificação, solicito que o orçamento seja encaminhado separadamente.

2. Curso de Auditor Interno da ISO 9001:2015, voltado à formação de auditores internos conforme os requisitos da norma.

Para o curso, peço que o orçamento contenha:

- Carga horária total;
- Modalidade (presencial, online ao vivo ou EAD), com prioridade para a modalidade presencial;
- Conteúdo programático completo;
- Informação sobre a certificação emitida ao final do curso (tipo de certificado, validade e reconhecimento);
- Valor do investimento;

- Informação sobre material didático incluso (caso aplicável).

Solicito, por gentileza, que os orçamentos sejam enviados separadamente para cada serviço (certificação do laboratório, consultoria — se aplicável — e curso de auditor interno), bem como separados por modalidade no caso do curso.

Agradeço desde já a atenção e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

--

Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia
7º Depósito de Suprimento
Exército Brasileiro

[PROTEGIDO - LGPD]
[REDACTED]@qsc.com.br>

12 de fevereiro de 2026 às 09:15

Bom dia!!

Estaremos elaborando as propostas

Agradecemos a oportunidade



www.qsc.com.br

[PROTEGIDO - LGPD]
[REDACTED]

CONSULTOR E AUDITOR | NORMAS ISO

www.qsc.com.br

Veja os vídeos institucionais da QSC em | [YOUTUBE](#) |

De [PROTEGIDO - LGPD]
Enviadas: Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026 10:23

Assunto: ORÇAMENTO - CURSO DE AUDITOR INTERNO E CERTIFICAÇÃO ISO 9001

[PROTEGIDO - LGPD]@qsc.com.br>

20 de fevereiro de 2026 às 09:02

[PROTEGIDO - LGPD], Consultor Sr Processos - Paulo Miyamoto <[PROTEGIDO - LGPD]>, Djalma QSC [PROTEGIDO - LGPD]

Bom dia!!

Segue nossa proposta técnica / comercial referente ao treinamento Formação de Auditores Internos ISO 9001 modalidade "online -ao vivo".

Obrigado



www.qsc.com.br



[PROTEGIDO - LGPD]
CONSULTOR E AUDITOR | NORMAS ISO
www.qsc.com.br

Veja os vídeos institucionais da QSC [PROTEGIDO - LGPD]

De [PROTEGIDO - LGPD]

Enviadas: Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026 09:15

Para [REDACTED]

[PROTEGIDO - LGPD]

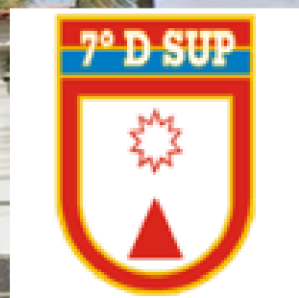
Assunto: RE: ORÇAMENTO - CURSO DE AUDITOR INTERNO E CERTIFICAÇÃO ISO 9001

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Tecnica Comercial 7 Dep Suprimentos Treinamentos ISO 9001 240115.pdf

945K



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

**Treinamento: Formação de
Auditor Interno ISO
9001:2015 com base na
ISO 19011:2018.**

REVISÃO:18/02/2026

Jullyane Palitot

+55 83.8888.9935

e-mai

7º Depósito de Suprimentos





PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



São Paulo, 18/02/2026

Referente: **Treinamento: Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015 com base na ISO 19011:2018.**

<p>Jullyane Palitot <small>[PROTEGIDO - LGPD]</small> 7º Depósito de Suprimentos</p>	<p>Djalma Dirceu Torres / Paulo Miyamoto <small>[PROTEGIDO - LGPD]</small> www.qsc.com.br <small>[PROTEGIDO - LGPD]</small></p>

Jullyane Palitot, agradecemos a oportunidade de enviar nossa proposta de trabalho

Quem somos

As atividades de consultoria são altamente desafiadoras. Prazos exíguos, situações complexas, mudanças constantes nos cenários e exigência dos clientes na geração de resultados.

Nascida em março de 2003, a Quality Solution é uma consultoria especializada em gerar resultados para as empresas na implementação de sistemas de gestão, projetos em produtividade, Six Sigma, Planejamento Estratégico e Gestão de Negócios. A experiência acumulada de 20 anos da Quality Solution Consultoria, abrange vários clientes de diferentes atividades.



1. EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA QSC

	<p>CG3 TELECOM - Empresa de produtos para Telecom.</p> <p>Em processo de certificação na ISO 9001, incluindo os processos Comercial, Engenharia, Compras, Logística, Produção, Manutenção e Qualidade.</p>
	<p>SEVA ENGENHARIA - Empresa especializada em tecnologia automotiva e gestão de frotas do Brasil – Contagem / MG.</p> <p>Implantação da ISO 14001:2015 – Certificado pela Fundação Vanzolini.</p>
	<p>STARSOFT - Empresa de TI especializada em desenvolvimento de sistemas ERP - Barueri/SP.</p> <p>Implantação da ISO 27001 (Segurança da Informação) – Certificado pela Fundação Vanzolini.</p>
	<p>INVITA MEDICAL - Assistência técnica para todos os principais fabricantes de radioterapia- São José dos Campos /SP.</p> <p>Implantação da ISO 14001:2015 – Certificado pela Fundação Vanzolini.</p>
	<p>CADIVEU COSMÉTICOS – Empresa do segmento de cosméticos , desenvolvendo produtos, comercializando e fabricando – São Paulo/SP.</p> <p>Implantação da ISO 9001:2015 – Certificado pela Fundação Vanzolini.</p>
<p>ePharma PBM do Brasil S/A</p>	<p>EPHARMA - Empresa especializada na gestão de benefícios em medicamentos - Barueri/SP.</p> <p>Implantação da ISO 14001:2015 – em processo de certificação.</p>
	<p>VCE CONTROLES - Empresa especializada na execução de obras e manutenções industriais em diversos segmentos entre eles o de indústrias químicas- São Caetano do Sul -SP.</p> <p>Em processo de certificação na ISO 9001, incluindo os processos Comercial, Obras industriais, Manutenção e Qualidade.</p>
	<p>ÁGUAS DE GUARIROBA – Concessão dos serviços públicos de saneamento básico, captação e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto</p> <p>Programa de Auditorias interna ISO 9001:2015 em Campo Grande/MT e Manaus/AM ISO 14001:2015</p>
	<p>SANTO ANTÔNIO ENERGIA - A Hidrelétrica Santo Antônio construída no rio Madeira a 7 km da capital Porto Velho (RO),</p> <p>Mapeamento de processos e auditorias na gestão de riscos</p>

2. BENEFÍCIOS DA ISO 9001:2015



Esse sistema de gestão da qualidade tem o propósito de melhorar o desempenho organizacional. Com foco nos negócios pode ser aplicado a qualquer porte de empresa, produto ou serviço, além de ampliar a competitividade no mercado e ter possibilidade de fazer novos negócios, a certificação ISO 9001 também pode aumentar o nível de organização interna, facilitar o controle da administração, melhorar a produtividade e aumentar os lucros.

Algumas empresas, atualmente, só realizam contratos com fornecedores que possuam essa certificação, por isso é cada vez mais necessário se readequar para obter mais uma vantagem competitiva. A ISO 9001 facilita na hora de treinar novos colaboradores ou para quando houver necessidade de substituições e quando existem atividades muito complexas na organização, gerando muitos benefícios:

<p align="center">Organização interna</p>	<p align="center">Satisfação dos clientes</p>
<p>Ao gerenciar os processos da empresa, cada colaborador saberá qual a sua função. Desta forma, as atividades são desenvolvidas de forma ordenada, com boa comunicação entre os setores. O dinamismo será um dos resultados deste mapeamento de processos.</p>	<p>Essa é uma das etapas obrigatórias no processo de implantação da certificação ISO 9001. Medir a satisfação dos clientes é obrigatória. Você terá segurança de que todas as necessidades de seus clientes serão atendidas.</p>
<p align="center">Credibilidade da marca</p>	<p align="center">Redução de custos e desperdícios</p>
<p>Com a certificação sua empresa terá mais credibilidade no mercado, através da imagem de ser uma organização comprometida com a gestão de qualidade de seus produtos e serviços prestados.</p>	<p>Além da economia de recursos e desperdícios desnecessários, sua empresa reduzirá custos com o retrabalho, refugo, produtos com defeito, além de garantir mais rentabilidade e reconhecimento dos clientes.</p>
<p align="center">Melhorias no desempenho dos negócios</p>	<p align="center">Abordagem integrada</p>
<p>Você estará na frente do concorrente ao possuir esta certificação. Usando os sistemas de gerenciamento todas as atividades são monitoradas, são estabelecidas metas e objetivos para os setores da empresa, a medição de desempenhos e resultados é feita frequentemente. Você verá as melhorias em todos os departamentos em curto, médio e longo prazo.</p>	<p>Os benefícios da ISO 9001:2015 aponta para uma gestão unificada, utilizando o conceito de riscos e oportunidades em todas as partes. A empresa que aplica essa metodologia no seu gerenciamento promove uma abordagem integrada de todos os setores, identificando as falhas potenciais (riscos), e as possibilidades de melhorias nos padrões existentes (oportunidades).</p>

O passo seguinte é utilizar essas informações para desenvolver um plano de ação para tratar cada problema potencial ou aproveitar as oportunidades encontradas. Os novos processos devem ser documentados e transformar-se no padrão da companhia. Esse conhecimento deve ser de fácil acesso e todos os colaboradores devem utilizá-lo em sua prática diária.

3. ENTENDIMENTOS SOBRE O CLIENTE

O 7º Depósito de Suprimentos (unidade logística do Exército) localizada na em Recife / PE deseja: Curso de Auditor Interno da ISO 9001:2015, voltado à formação de auditores internos conforme os requisitos da norma.

Para o curso, peço que o orçamento contenha:

- Carga horária total
- Modalidade (presencial, online ao vivo ou EAD), com prioridade para a modalidade presencial;
- Conteúdo programático completo;
- Informação sobre a certificação emitida ao final do curso (tipo de certificado, validade e reconhecimento);
- Valor do investimento;
- Informação sobre material didático incluso (caso aplicável)

Endereço: R. Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450

4. Ementa de Curso:

Carga horária total

- 24 horas na modalidade online ao vivo.

Capacitação

O curso visa capacitar os participantes para realizar auditorias internas em conformidade com a **ISO 9001:2015**, desenvolvendo competências técnicas, como análise baseada em risco, identificação de não conformidades e proposição de melhorias sistêmicas. A formação alia estratégia e prática para fortalecer os sistemas de gestão da qualidade da organização.

Objetivo do Curso

Proporcionar aos participantes o conhecimento necessário para realizar auditorias internas baseadas na **ISO 9001**, incluindo técnicas de auditoria, interpretação de requisitos normativos e relatórios de auditoria. O curso prepara os profissionais para identificar oportunidades de melhoria no sistema de gestão ambiental da organização.

Público-Alvo

- Profissionais que já atuam ou desejam atuar como auditores internos.
- Gestores responsáveis pela área de gestão da qualidade.
- Consultores ou profissionais interessados em aprofundar conhecimentos sobre auditoria da norma.

Benefícios Obtidos

- Qualificação prática e teórica para conduzir auditorias internas.
- Melhoria na identificação de não conformidades e proposição de soluções.
- Compreensão aprofundada dos requisitos normativos.
- Incremento na expertise da equipe sobre gestão da qualidade e auditorias.
- Certificado de **Formação de Auditor Interno ISO 9001 com Base na ISO 19011:2018**.



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



Conteúdo Programático

Modulo 1 – Requisitos da ISO 9001:2015

Introdução à ISO 9001:2015

- Contexto e evolução da norma.

Análise dos requisitos da norma:

- Princípios gerais da gestão da qualidade
- Contexto da organização e análise de riscos e oportunidades.
- Planejamento e operação de um Sistema de Gestão da Qualidade

Responsabilidades e suporte:

- Documentação, registros e comunicação.
- Liderança, competências, recursos e engajamento organizacional.

Monitoramento e melhoria contínua:

- Monitoramento
- Auditorias
- Controle de não conformidades/ações corretiva.
- Análise Crítica pela Direção

Exercícios simulados práticos:

- Atividades e estudos de caso para fixação prática dos temas.

Módulo 2 – Fundamentos da auditoria

- O papel da auditoria interna no contexto da ISO 9001.
- Tipos de auditorias e suas finalidades.
- Princípios gerais de auditoria.

Módulo 3 – Preparação para auditoria

- Planejamento e definição de escopo.
- Levantamento de informações e análise de riscos.
- Elaboração de checklists de auditoria.

Módulo 4 – Execução da auditoria de conformidade

- Metodologia e condução de entrevistas.
- Observação e coleta de evidências objetivas.
- Registro e classificação de não conformidades.

Módulo 5 – Relatório e follow-up

- Processo de elaboração de relatórios claros e objetivos.
- Comunicação dos resultados e proposição de ações corretivas.
- Acompanhamento e fechamento das não conformidades.

Módulo 6 – Exercícios práticos simulados

- Realização de auditoria simulada.
- Identificação de não conformidades e elaboração do relatório final.

Metodologia

- Aulas teóricas com foco prático.
- Simulações de auditorias internas com base em cenários reais.
- Discussão em grupo sobre situações comuns em auditorias.

Detalhes Adicionais

- O curso tem uma carga horária de **24 horas (modalidade online - ao vivo)**, podendo ser realizado em três dias consecutivos (8 horas por dia) ou em dias fracionados, sempre com no mínimo 8 horas por dia, podendo ser espaçados em até uma semana entre cada dia. Ao final, todos os participantes receberão o Certificado de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015 com base na ISO 19011:2018 (digital).
- Nosso certificado não indica se o curso é presencial ou online e é muito bem aceito por empresas públicas, privadas e órgãos governamentais, temos 23 anos de mercado.
- Ao final do curso, o aluno receberá um certificado digital de conclusão com a carga horária especificada.
- Estes cursos são chamados "cursos livres" e não tem relação com a estrutura formal de educação.
- Material didático incluso (fornecido em meio digital/eletrônico).

O que é curso livre?

Curso Livre, que após a Lei nº9.394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional passou a integrar a Educação Profissional, como Educação Profissional de Nível Básico, é a modalidade de educação não-formal de duração variável, destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam profissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o trabalho. Não há exigência de escolaridade anterior.

Os cursos livres devem ser regulamentados por algum órgão?

- Esses cursos não são regulamentados, sendo livres sua oferta e sua organização.

Pode-se emitir certificados dos cursos livres?

- Sim, a consultoria pode emitir certificado de treinamento/capacitação.

Qual a legislação sobre o assunto?

- Lei nº9.394/96
- Decreto nº5.154/04
- Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

5. INVESTIMENTO

- 5.1 O valor do treinamento é de R\$ R\$ 700,00 (setecentos reais) por participante, com um faturamento mínimo de 10 (dez) participantes, totalizando R\$ 7.000,00 (mil reais), sendo faturado após a conclusão dos treinamentos em um período máximo de 3 (três) semanas, caso a empresa opte por 3 dias espaçados de 1 semana cada.
- 5.2 Todos os impostos incidentes estão inclusos no valor total desta proposta, portanto não serão acrescidos quando da emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 5.3 As Notas Fiscais serão emitidas pela QSC - QUALITY SOLUTION CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 05.569.746-0001/34, após a realização das atividades contratadas e emissão de relatório, que serão pagas no BANCO ITAU Agência 8098, cc. 7266-6 após a finalização dos trabalhos, com prazo de pagamento de 30 dias da emissão, através de boleto bancário. CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 5.4 **Validade da Proposta: 30 dias.**

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EQUIPE DE GESTÃO



Eng. Djalma Dirceu Torres - Formação: Engenharia Eletrônica pela FEI – Faculdade de Engenharia Industrial, possui especialização em Qualidade e Produtividade pela USP/Fundação Vanzolini. É consultor e auditor em sistemas de gestão da qualidade, meio ambiental e saúde e segurança no trabalho, no em atendimento as Normas NBR ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, IATF 16949 e PBQP-H (Construção Civil). Atuando em projetos de sucesso como consultor e auditor em mais de 100 empresas. Antes de atuar em consultoria, trabalhou por quinze anos

como engenheiro de métodos e processos, gerente de produção e gerente da qualidade em empresas dos segmentos de telecomunicações e energia. Consultor e Auditor em Sistemas de Gestão desde o ano de 2002 atuando em organizações como ROCHE, Método Fast, SEFAR, Eletropaulo, Gerconsult, Andritz; Amplicabos, SKY, Fundação Abrinq, Prefeitura Municipal de Itu, IDEMA, ELLAN, entre outras. Outros cursos relacionados com as áreas de Sistemas de Gestão: Green Belt, MASP – Métodos de Análise e Solução de Problemas, CEP – Controle Estatístico do Processo, FMEA – Failure Mode and Effect Analysis, APQP, PPAP.



Eng. Paulo Miyamoto Jr - Formação: Mestrado em Qualidade e Produtividade pela UNIB, Pós Graduação em ADM Industrial pela USP/Fundação Vanzolini, Engenheiro Eletrônico pela FESP, é Especialista Senior em Melhoria de Processos em Six Sigma nível Black Belt, incluindo serviços de Mapeamento e Diagnóstico Organizacionais de Processos em diversas áreas de atuação: Financeira, Operacional, Administrativa, Serviços, Indústrias, Planejamento, Tecnologia, Informática e Logística. As experiências acumuladas abrangem empresas como

SKY, Natura, GOL, Sandvik, FOSECO, TargetTrade, Henkel, Semikron, EMC, Vaspar, Metodo Engenharia, Andritz, Autarquias e Órgão Públicos. Lecionou por 15 anos, sendo 10 em cursos de graduação em Ciência da Computação, e 5 em cursos de MBA como professor convidado na FGV, IBMEC, FIA e Trevisan. Trabalhou por 20 anos em empresas multinacionais como Burroughs (Unisys), Villares, IBM, GE e Kwikasair em diversas posições gerenciais, como Fábrica de Computadores RISC, Processos, Desenvolvimento de Sistemas, Logística, em projetos internacionais nos EUA, Canadá e Argentina.

7. EQUIPE DE EXECUÇÃO

A QSC Consultoria garante a evidência dos instrutores selecionados, enviando os certificados de competência dos mesmos, como Certificado de Auditor Líder para as normas selecionadas, onde para cada treinamento executado, avaliamos a performance de cada um, selecionando e mantendo os melhores profissionais em seu quadro de associados, todos SENIORES em suas especialidades.

8. CONFIDENCIALIDADE E INTEGRIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS

Em conformidade a **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)** e conceitos de **Anticorrupção/Lavagem de Dinheiro e Segurança da Informação**, os consultores obrigam-se a:

- Respeitar estritamente, sempre e a qualquer tempo, o caráter confidencial e sigiloso de todas as informações, dados, documentos e papéis relativos ao presente serviço, que direta ou indiretamente forem levados ao seu conhecimento, comprometendo-se a não os divulgar a terceiros estranhos ao objeto do serviço, salvo se houver prévia autorização por escrito do CLIENTE.
- Na execução do presente serviço, obriga-se a não pagar, comprometer-se a pagar ou oferecer qualquer coisa de valor (seja como compensação, presente ou contribuição) a qualquer pessoa ou organização, particular ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos. Da mesma forma, os consultores ficam obrigados a seguir sempre rigidamente os mais elevados princípios éticos, morais e regulamentares que sejam aplicáveis às suas atividades e a obedecer, em qualquer circunstância, a legislação brasileira que reprime o abuso do poder econômico.



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



- Proteger as informações trabalhadas mediante senha individual e restrita de acesso ao dispositivo utilizado, resguardando a integridade e local de acesso aos mesmos, mantendo o sigilo das informações confiadas, comunicando imediatamente qualquer ocorrência ou incidente de segurança da informação, mantendo cópia backup das informações trabalhadas no ambiente da QSC.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Djalma Dirceu Torres

[PROTEGIDO - LGPD]
(11)9.9491-6911

Paulo Miyamoto Jr
Diretor/Consultor Sênior Processos
Mapeamento e Six Sigma

paulo.miyamoto@qsc.com.br
(11)9.8388-9950



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



TERMO DE ACEITE

São Paulo, 18/02/2026.

Referente: Treinamento: Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015 com base na ISO 19011:2018.

Data do aceite: ____/____/____

I – PARTES

CONTRATANTE	Nome:	CNPJ:
	Endereço / Município / Estado:	Inscrição Estadual:
	E-mail para envio da Nota Fiscal:	
CONTRATADA	Nome: QUALITY SOLUTION CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.	CNPJ: 05.569.746/0001-34
	Endereço fiscal: R. DR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 08, VILA VALENCIA, SÃO VICENTE/SP - CEP11.390-010 Endereço Comercial/Técnico: R França Pinto 1309 -Vila Mariana / São Paulo / SP	Inscrição Estadual ISENTO

II – ASSINATURAS - EMPRESAS

Djalma Torres [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]	Nome: Cargo: Empresa: Email: Cel.:

III – ASSINATURAS - TESTEMUNHAS

Nome: RG:	Nome: RG:
--------------	--------------

QUEM SOMOS

O ONC CERTIFICAÇÃO é uma organização privada, criada com o objetivo de responder às necessidades dos diferentes setores da economia, através de serviços de avaliação da conformidade de diversos sistemas de gestão.

Como Organismo de Certificação, atuamos de maneira global a fim de promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das organizações.

O ONC possui parcerias internacionais para oferecer no Brasil, serviços de avaliação e certificações acreditadas em diversas normas para vários setores da indústria.

Nossos parceiros possuem as melhores credenciais através de organismos internacionais de acreditação que confere aos certificados dos nossos clientes, reconhecimento nacional e internacional.

QFS Certification, organismo que opera desde 1975 como subsidiária do International Code Council, líder em segurança de edificações.

QA Certification Services, é uma das pioneiras no ramo de certificação e treinamentos, reconhecida como uma das líderes globais neste setor.

LiberoAssurance, membro do Grupo Libero, um organismo de certificação internacional de sistemas de gestão e centro de treinamento.



Com um know-how de mais 20 anos de experiência, estamos prontos para levar até você os melhores serviços com qualidade e valorização do seu investimento.

Nossos auditores possuem a experiência e competências necessárias para prestar um serviço que traga uma melhoria dos processos.

Trabalhamos apenas com auditores líderes qualificados para as normas que auditam, além de experiência profissional no ramo de atividade avaliado.

Nossa equipe interna possui experiência e capacitação técnica para prestar o melhor atendimento.

SERVIÇOS DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO

Nossos treinamentos são focados no aprimoramento e qualificação profissional através de seminários, treinamentos corporativos e cursos online.

Nossos instrutores estão capacitados para que os participantes assimilem o conteúdo, tirem suas dúvidas e atinjam seus objetivos.

PROPOSTA DE TREINAMENTO

1. Treinamento de Formação de Auditor Interno – Norma ISO 9001

Objetivo

Capacitar os participantes nas práticas de auditoria interna de acordo com a norma ISO 9001:2015, aprimorando suas habilidades para planejar, conduzir e relatar auditorias internas ou em fornecedores.

PROGRAMA

- Introdução aos Conceitos e Fundamentos da Norma ISO 9001:2015 e ISO 19011:2018;
- Planejamento, Preparação e Realização de uma Auditoria;
- Aspectos Comportamentais e Emocionais em Auditorias;
- Aplicação da Auditoria para Avaliação de Requisitos da ISO 9001:2015;
- Exercícios Práticos. Metodologia

Aulas expositivas com dinâmicas participativas, apresentação de slides, atividades práticas e discussão de situações reais da organização, promovendo a assimilação dos conceitos e a aplicação no cotidiano dos participantes.

Certificação

Emitido pela ONC CERTIFICAÇÃO, com identificação do nome do participante, carga horária e conteúdo abordado.

Carga Horária

16 horas

Investimento

FORMAÇÃO DE AUDITOR INTERNO ISO 9001:2015		
MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR PARA 4 PARTICIPANTES
On-line	16 horas	R\$ 6.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ONC Organismo Nacional de Certificação
 Rua Casimiro Dias, 184 - 11º andar - Botafogo - CEP 01104-000 - São Paulo - SP - (PROTEGIDO - LGPD) 399
 (PROTEGIDO - LGPD) 052-4274 (PROTEGIDO - LGPD)
 www.onccertificacao.com.br

Proposta Comercial

Os valores referentes a esta proposta serão cobrados através de Nota Fiscal e Boleto Bancário, com vencimento para 05 dias após a sua emissão.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os valores dos serviços relacionados nesta proposta incluem os impostos incidentes e não serão acrescidos quando da emissão da Nota Fiscal.

A cobrança dos valores dos serviços especificados nesta proposta será realizada através da emissão de Nota Fiscal de Serviço e de Boleto Bancário.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (trinta) dias a partir da data de emissão, podendo ter seu prazo prorrogado por solicitação da empresa ou a critério do ONC.

ACEITE DA PROPOSTA - 260200038-BR - REV. 00

EMPRESA: 4 Depósito de Suprimentos

Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CNPJ:	IM:	
Número de participantes:		
Data planejada para o treinamento:		
Nome do Representante legal:		
Cargo:		
E-mail:	Data de nascimento:	
Local:	Data da assinatura:	
Informar a condição escolhida:		
Assinatura:		

Aceite das condições comerciais e dos termos e condições para a prestação dos serviços.

TERMOS E CONDIÇÕES

Aplicação

Estas condições gerais se aplicam a todos os serviços prestados pelo ONC e é parte integrante das propostas comerciais.

Aceite das condições

Ao aceitar a proposta comercial, o cliente concorda em cumprir estas condições mesmo que haja a necessidade da adição de um contrato em separado que será assinado de forma integral ou parcial após a análise pelo ONC.

Acesso à Informação

Quando necessário, o cliente deverá fornecer ao ONC todas as informações e documentos relevantes, necessários, atualizados e completos e em tempo hábil que sejam aplicáveis para a condução dos serviços dentro do escopo da proposta comercial.

Qualquer alteração nas informações e documentos que possam influenciar na prestação dos serviços deverá ser comunicada ao ONC.

Confidencialidade

Todas as informações e documentos em qualquer meio, físico, eletrônico ou verbal fornecidos pelo cliente serão utilizados apenas no âmbito na prestação de serviço e serão mantidos em sigilo pelos seus colaboradores.

Conflito de Interesse

Para que não haja nenhum fator que comprometa a independência ou transparência dos serviços prestados, o ONC não participa de nenhuma atividade que possa caracterizar uma quebra de sua independência.

Quando houver a necessidade da avaliação dos serviços prestado pelo ONC, o mesmo utilizará um profissional que não tenha participado do processo para garantir a independência da avaliação.

Direitos e obrigações do ONC

O ONC está obrigado a cumprir o escopo dos serviços descritos em suas propostas comerciais e a cumprir as cláusulas das condições gerais.

O ONC deverá tratar todas as reclamações recebidas em decorrência dos serviços prestados até o seu fechamento.

Toda metodologia, modelos, ferramentas e tecnologia utilizadas pelo ONC para a prestação dos seus serviços são de propriedade do mesmo, não sendo permitido qualquer tipo de uso indevido sem a autorização prévia do ONC.

Após o aceite da proposta, o cliente autoriza o ONC a publicar sua logomarca em seu site na área de clientes e a divulgar os

serviços prestados como referência a suas atividades de mercado.

Direitos e obrigações do cliente

O cliente está obrigado a cumprir com o pagamento dos valores dentro dos prazos descritos na proposta comerciais do ONC assim como no cumprimento das cláusulas das condições gerais.

O cliente tem o direito de apresentar uma reclamação junto ao ONC caso não haja o cumprimento dos serviços contratados ou no caso do descumprimento das cláusulas das condições gerais.

Duração

A duração dos serviços será de acordo com o cronograma previsto nas propostas comerciais podendo ser alterado de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e prorrogado após a finalização de todas as etapas, mediante nova proposta comercial.

Reajuste

O valor dos serviços será reajustado anualmente a partir da data da aprovação da proposta, pelo índice IPCA do IBGE. O reajuste será aplicado sempre que a duração da prestação dos serviços ultrapassar 12 (doze) meses.

Rescisão

O compromisso decorrente da prestação dos serviços poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes a qualquer tempo em comum acordo, devendo ser comunicado com 10 (dez) dias de antecedência da data de rescisão.

A interrupção dos serviços em andamento implicará no pagamento do valor proporcional incorrido, com base nos valores previstos na proposta comercial.

Disposições finais

A execução dos serviços contratados não gerará nenhuma espécie de vínculo entre o cliente e o ONC, bem como entre seus colaboradores, respondendo cada parte individualmente por suas obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou quaisquer outras obrigações.

O cliente é responsável pela segurança dos profissionais do ONC quando estes estiverem em suas instalações durante a prestação dos serviços contratados.

Foro

Fica eleito o foro central da comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da prestação de serviços e cláusulas das condições gerais.



2026

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia
Unidade: 7º Depósito de Suprimento – Exército Brasileiro
Elaborado em 11/02/2026.

NOSSOS OBJETIVOS

Capacitar os participantes para atuarem como **Audidores Internos** do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme os requisitos da ISO 9001:2015 e as diretrizes da ISO 19011:2018, fornecendo conhecimentos teóricos e práticos necessários para condução de auditorias internas de forma eficaz.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CURSO DE AUDITOR INTERNO ISO 9001:2015

MODALIDADE

- ✓ Presencial
- ✓ Realização nas dependências do cliente
- ✓ Turma exclusiva para até 4 participantes

CARGA HORÁRIA

- Carga horária total: 18 horas
- 3 dias consecutivos
- 6 horas por dia (manhã e tarde)
- Sugestão de realização: março de 2026, conforme disponibilidade da unidade.

Datas Previstas: a definir

Horário:

- Manhã: 09h00 às 12h00
- Intervalo para almoço
- Tarde: 13h00 às 16h00

Local: Recife/PE

SOBRE O CURSO

✓ Dia 1 – 6h de teoria

Interpretação dos requisitos da ISO 9001:2015 – Parte 1

- Princípios de gestão da qualidade
- Estrutura da norma e ciclo PDCA

✓ Dia 2 – 6h de teoria

Interpretação dos requisitos – Parte 2

- Evidências, riscos, liderança, operação e melhoria
- Introdução à ISO 19011

✓ Dia 3 – 6h de prática

- Planejamento de auditoria
- Elaboração de checklist
- Simulação prática de auditoria
- Análise de evidências
- Classificação de não conformidades
- Relatório de auditoria e encerramento



ESTRUTURA DO CURSO

■ Módulo 1 – Fundamentos do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)

- Princípios da Qualidade
- Estrutura da ISO 9001:2015
- Termos e definições relevantes

■ Módulo 2 – Requisitos da ISO 9001:2015 (cláusulas 4 a 10)

- Interpretação dos requisitos da norma
- Exemplos práticos aplicados ao dia a dia da empresa

■ Módulo 3 – Auditoria Interna (ISO 19011)

- Tipos de auditoria
- Competências do auditor
- Preparação do plano e lista de verificação

■ Módulo 4 – Atividades Práticas

- Simulação de auditoria interna
- Elaboração de relatório de auditoria
- Abertura e registro de não conformidades

■ Módulo 5 – Avaliação Final e Orientações de Encerramento

- Prova objetiva
- Feedback individual
- Entrega de certificado de conclusão

CERTITECH



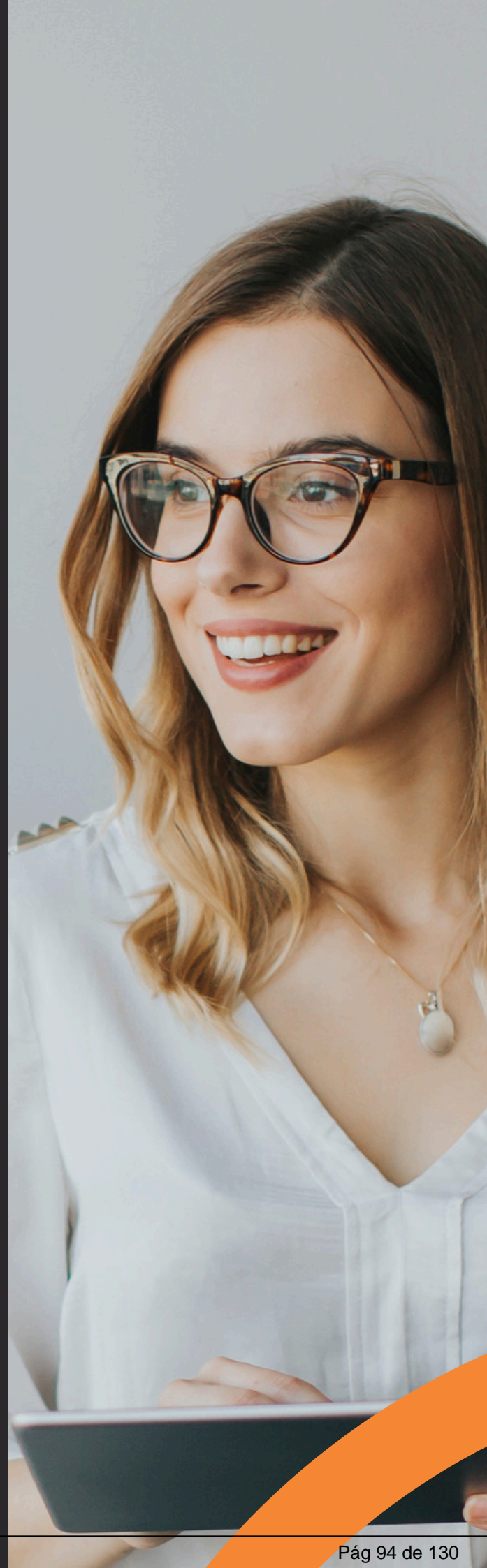
ESCOPO DO SERVIÇO

Realização do Curso de Formação de Auditor Interno ISO 9001:2015, presencial, incluindo:

- ✓ Conteúdo teórico completo da norma;
- ✓ Diretrizes de auditoria baseadas na ISO 19011;
- ✓ Atividades práticas de auditoria;
- ✓ Simulação de auditoria interna;
- ✓ Avaliação final;
- ✓ Emissão de certificados digitais de participação.

CERTIFICAÇÃO

Será emitido Certificado de Auditor Interno ISO 9001:2015, com carga horária de 18 horas, para os participantes que obtiverem presença mínima e participação nas atividades práticas.





INVESTIMENTO

Valor total do curso (turma até 4 participantes): R\$ 4.900,00

Serviço

O valor inclui:

- Preparação do material didático
- Alimentação do contratado
- Deslocamento do contratado
- Apostila em PDF
- Slides e estudos de caso
- Certificado digital para os participantes
- 18 horas de treinamento presencial

Valor/ Condições

- Pagamento: 50% na confirmação da contratação
- 50% no último dia do treinamento
- A contratante poderá fornecer o local e recursos necessários (projektor).

Proposta válida por 10 dias

CERTITECH

NOSSOS CONTATOS

Website www.certitech.com.br

[PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD] - Jéssica ou Sabrina

Endereço R. Hermann Huscher, 113 - sala 401 - Vila Formosa, Blumenau - SC, 89023-000, Brasi

Email [PROTEGIDO - LGPD]



PROPOSTA COMERCIAL DE CERTIFICAÇÃO – ISO 9001:2015

7º DEPÓSITO SUPRIMENTOS RECIFE

Ref. 000144
24 de fevereiro de 2026

De mãos dadas promovendo a confiança.

01.

Quem somos?



Propósito, Missão, Visão e Valores

Propósito

Melhorar a qualidade e a sustentabilidade da vida.

Missão

Construir confiança entre pessoas e organizações, melhorando as práticas de gestão e contribuindo para uma sociedade sustentável.

Visão

Ser um parceiro global na promoção da confiança.

Valores



Serviços Integrados

Certificação

Sistemas de Gestão
Produtos, Serviços, Processos



Verificação / Validação de dados

Verificação
Validação Legal/ambiental



Avaliação de fornecedores

amfori BSCI, amfori BEPI, Sedex SMETA,
SLCP, Higg FSLM, Higg FEM, outros
Códigos de Conduta, auditorias
customizadas



Formação

Áreas Especializadas

Fileira Florestal



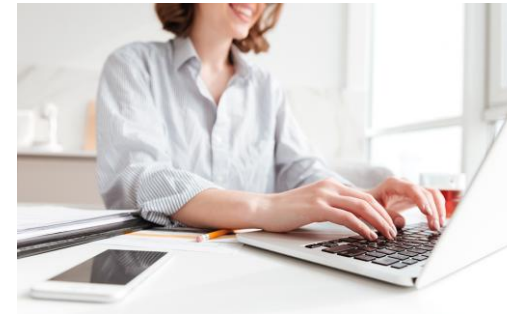
FSC® - Forest Stewardship Council
PEFC - Programme for the Endorsement of Forest Certification

Segurança Alimentar



ISO 22000
IFS – International Food Standards
BRCGS
FSSC 22000

Segurança da Informação



ISO 27001 - Segurança da Informação
ISO 20000-1 – Gestão de Serviços
Proteção da Informação

Sistemas de Gestão, produtos e serviços



ISO 9001, ISO 45001, ISO 13485 (Dispositivos médicos)
Textile Exchange, GOTS

Áreas Especializadas

Compliance



Marcação CE, Regulamentação nacional/europeia, Certificação de produtos, Validação/Verificação da Pegada de Carbono, Pegada Hídrica, ...

ESG



Relatos de Sustentabilidade Ambiente – ISO 14001, Pegada de Carbono, ...
Social – SA8000, ...
Governance - ISO 37001 (anti-corrupção), ISO 9001, ...

Supply Chain



Auditorias a fornecedores (customizadas), auditorias internas, amfori BSCI, amfori BEPI, Sedex SMETA, SLCP, Higg FSLM, Higg FEM

Acreditações e Reconhecimentos

- IPAC – Instituto Português de Acreditação (Portugal)
- ENAC – Entidad Nacional de Acreditación (Spain)
- INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Brazil)
- SAAS – Social Accountability Accreditation Services
- ASI – Assurance Services International
- IOAS – International Organic Accreditation Service
- APSCA
- amfori
- AccountAbility (AA1000)
- Higg Index
- SEDEX
- Social Labour & Convergence Program (SLCP)
- IRCA – International Register of Certificated Auditors
- Fundacion Másfamilia
- IRTA – Institut de Recerca i Tecnologia Agroalimentàries

APCER no Mundo

- Presença direta
- Parcerias e Prestação Serviços



- Honduras
- México
- Nicarágua
- EUA

- Alemanha
- Áustria
- Bélgica
- Chéquia
- Espanha**
- Estónia
- Finlândia
- França
- Dinamarca
- Hungria
- Irlanda
- Itália
- Norway
- Países Baixos
- Polónia
- Portugal**
- Reino Unido
- Roménia
- Sérvia
- Suíça

- Argentina
- Bolívia
- Brasil**
- Chile
- Colômbia
- Equador
- Paraguai
- Perú
- Uruguai

- Angola
- Cabo Verde
- Quénia
- Marrocos
- Moçambique
- África do Sul
- Essuatíni

- Israel
- Jordânia
- Qatar
- Turquia
- Emiratos
- Árabes
- Unidos

- Bangladesh
- Cambodja
- China**
- Hong Kong
- Índia
- Indonésia
- Macau
- Malásia
- Paquistão
- Coreia do Sul
- Taiwan
- Tailândia
- Vietname

Parceria estratégica



**Líder Mundial
em Certificação**

Centro de conhecimento

35

Parceiros

+300.000

Certificados

+17.000

Profissionais

150

Países

02.

Porquê a APCER?



Porquê a APCER?

- Proximidade com os Clientes
- Competência
- Credibilidade
- Diversidade de Serviços
- Notoriedade da Marca
- Presença Mundial

Entidade certificadora
Top of Mind
em B2C em Portugal

74% NPS
Net Promoter Score



Fonte: **QSP - Marketing Management & Research**

Contexto e Objetivos

- ▶ **Referencial(is) Normativo(s):** ISO 9001:2015
- ▶ **Escopo proposto:** Execução de atividades de inspeção e análise laboratorial de alimentos e bromatologia, no âmbito do apoio logístico às Organizações Militares jurisdicionadas à 7ª Região Militar.

Pricing

A APCER apresenta custos de prestação de serviços de acordo com a informação anteriormente indicada. O total do investimento é de:

R\$ 28.848,68

Item	Descrição	Unid. Forn	Qt.	Valor Unit	Valor Total
01	Auditoria Certificação Fase 1 e Fase 2	Serviço	1	R\$ 10.796,05	R\$ 10.796,05
02	Manutenção da certificação (1º Auditoria Periódica de acompanhamento – 12 meses	Serviço	1	R\$ 9.026,32	R\$ 9.026,32
03	Manutenção da certificação (2º Auditoria Periódica de acompanhamento – 24 meses	Serviço	1	R\$ 9.026,32	R\$ 9.026,32

- ▶ Número total de colaboradores: 04
- ▶ Número total de locais: 01
- ▶ CNPJ: 09.547.338/0001-32

Contato Cliente:

Nome: Jullyane P. Palitot

Telefone:

Email:

Cel:

[PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD]

935

[PROTEGIDO - LGPD]

Dados Cadastrais

EMPRESA: APCER BRASIL CERTIFICAÇÃO LTDA		
FANTASIA: APCER BRASIL		
CNPJ: 13.293.764/0001-64	INSC. ESTADUAL: ISENTA	
ENDEREÇO: Rua Maria Carolina		
N.º 692	COMPLEMENTO: Conjunto 218	
BAIRRO: Jardim Paulistan	[PROTEGIDO - LGPD]	
F	[PROTEGIDO - LGPD]	
RESPONSÁVEL: Alessandra Gaspar Gosta		
CARGO: Diretora		
BANCO: ITAÚ	AGENCIA: 0845	CONTA: C/C: 01318-4
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		

Termos e Condições

- Proposta válida por 60 dias após a data de emissão.
- O prazo de pagamento é de 5 dias após a data de emissão das faturas.
- Todos os valores apresentados estão acrescidos de 5% (cinco) relativos a ISS.
- Esta proposta contempla eventuais despesas de deslocamento, alimentação e estadia dos auditores.
- Os pedidos de cópias, reemissão, tradução ou outros pedidos especiais de certificados e bandeiras extra, têm um valor associado que deverá ser solicitado à APCER.
- No momento da adjudicação, a APCER facultará à Organização os Regulamentos e as Condições Particulares aplicáveis e solicitará a confirmação da informação do cliente para iniciar o processo de certificação/verificação.
- Os Regulamentos aplicáveis podem ser consultados em <https://apcergroup.com/pt/guias-e-publicacoes>.
- Os valores indicados nesta proposta estão sujeitos a revisão podendo ser ajustados caso existam modificações nos pressupostos relativos à Organização, nos critérios estabelecidos ou em função do resultado de auditorias anteriores. Neste caso, o pricing será correspondentemente alterado.
- Os Certificados de Conformidade serão enviados após a liquidação da(s) fatura(s) referente(s) ao(s) serviço(s) prestado(s).
- A presente proposta não inclui eventuais auditorias de seguimento que possam ser necessárias para avaliar a conformidade, no âmbito do processo de certificação.



Termos e Condições

- Taxa de administração de processo / decisão: R\$ 1.100,00 (um mil e cem) (cada) aplicável apenas nas atividades de fase II e recertificação (CORTESIA APCER).
- Caso haja a necessidade de realização de auditoria extra ou de follow-up será cobrado o valor de R\$ / R\$ 2.000,00 (dois mil reais) homem-dia (Calculado a cada fração de ½ homem-dia).
- Emissão de certificados, sendo que para:
Emissão de certificado: R\$ 100,00 (cem) cada (INCLUSO);
Troca de certificados: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) cada;
Cópia de certificados: R\$ 150,00 (cento e cinquenta) cada.





Obrigado!

SÃO PAULO

Rua Maria Carolina, n.º 692, conjunto 218, n.º 1358,
Bairro Jardim Paulistano
CEP 01445-000

Matheus Freitas

Executivo de Vendas

APCER Brasil

E-mail [REDACTED]

[PROTEGIDO - LGPD]

apcergroup.com

Siga-nos em:





[PROTEGIDO - LGPD]

COTAÇÃO - CERTIFICAÇÃO ISO 9001

7 mensagens

LIAB

19 de fevereiro de 2026 às 09:20

[PROTEGIDO - LGPD]

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar o envio de orçamentos referentes aos serviço de certificação da 9001 no LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE ALIMENTOS E BROMATOLOGIA(LIAB), do 7º Depósito de Suprimento do Exército Brasileiro.

Para a certificação do laboratório, que é composto por quatro militares, peço que o orçamento contenha:

Descrição detalhada dos serviços inclusos no processo de certificação;

Etapas do processo (auditoria inicial, auditorias de manutenção e recertificação);

Prazo estimado para conclusão;

Valores discriminados por etapa;

Custos adicionais, se houver;

Requisitos prévios necessários para obtenção da certificação.

--

Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia
7º Depósito de Suprimento
Exército Brasileiro

Mathous Freitas

[PROTEGIDO - LGPD]

23 de fevereiro de 2026 às 08:00

[PROTEGIDO - LGPD]

Olá Jullyane, boa tarde!

Agradecemos o contato com APCER Brasil.

Antes de enviar sua proposta, precisamos de algumas informações! Poderia por gentileza, preencher o formulário anexo?

Se precisar de algum suporte adicional, conte comigo.

Atenciosamente,



Matheus Bassini de Freitas

Executivo de Vendas

APCER Brasil

[PROTEGIDO - LGPD]

www.apcergroup.com | [LinkedIn](#) | [Newsletter](#)



Este e-mail, assim como os formulários eventualmente anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e é reservado ao(s) seu(s) destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se recebeu esta mensagem por erro, solicitamos que notifique imediatamente o expedidor, que não faça qualquer uso ou divulgação do seu conteúdo e que proceda à sua eliminação permanente e dos respetivos anexos, se existirem. Qualquer cópia não autorizada, divulgação ou distribuição do conteúdo deste e-mail são estritamente proibidas.

De: LIAB /7 [PROTEGIDO - LGPD]
Enviado: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 09:20
Para: Ma [PROTEGIDO - LGPD]
Assunto: COTAÇÃO - CERTIFICAÇÃO ISO 9001

Geralmente, você não recebe emails de [PROTEGIDO - LGPD]. [Saiba por que isso é importante](#)

Atenção: Este email teve origem fora da APCER. Por favor, não clique em links nem abra os anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**FORMULÁRIO PARA ORÇAMENTO - APCER - SGI.docx**

49K

LIAR / [REDACTED]

23 de fevereiro de 2026 às 14:28

[PROTEGIDO - LGPD]

Boa tarde,
Segue em anexo o formulário preenchido
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**FORMULÁRIO PARA ORÇAMENTO - APCER - SGI.docx.pdf**

208K

LIAR / [REDACTED]

24 de fevereiro de 2026 às 08:20

[PROTEGIDO - LGPD]

Bom dia,
Existe a possibilidade dessa cotação ser enviada hoje ?
Estou precisando com urgência finalizar a pesquisa de preço.
Fico no aguardo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Matheus Freitas

[PROTEGIDO - LGPD]

24 de fevereiro de 2026 às 14:52

[PROTEGIDO - LGPD]

Olá Jullyane, boa tarde!
Tudo bem?

Agradeço o retorno com informações.

Conforme solicitado, segue a proposta comercial para certificação ISO 9001:15.

Peço que avalie e qualquer dúvida, por favor, não hesite em me contatar.

Atenciosamente,

**Matheus Bassini de Freitas**

Executivo de Vendas

APCER Brasil


[PROTEGIDO - LGPD]

www.apcergroup.com | [LinkedIn](#) | [Newsletter](#)Três décadas de **visão,**
ação e **impacto global.**

Este e-mail, assim como os formulários eventualmente anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e é reservado ao(s) seu(s) destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se recebeu esta mensagem por erro, solicitamos que notifique imediatamente o expedidor, que não faça qualquer uso ou divulgação do seu conteúdo e que proceda à sua eliminação permanente e dos respetivos anexos, se existirem. Qualquer cópia não autorizada, divulgação ou distribuição do conteúdo deste e-mail são estritamente proibidas.

De: LIAB /7 [PROTEGIDO - LGPD]
Enviado: terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 08:20
Para: Ma [PROTEGIDO - LGPD]
Assunto: Re: COTAÇÃO - CERTIFICAÇÃO ISO 9001

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA COMERCIAL DE CERTIFICAÇÃO - ISO 9001 - 7º DEPÓSITO SUPRIMENTOS RECIFE.pdf**
1779K

Matheus Freitas [PROTEGIDO - LGPD]

20 de março de 2026 às 10:47

Olá Julllyane, bom dia!

Estou entrando em contato para verificar se você teve a oportunidade de analisar a proposta que enviamos para certificação?

Gostaria de saber se você tem alguma dúvida ou se precisa de mais informações para tomar uma decisão.

Estou à disposição para esclarecer qualquer questão que possa surgir.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Matheus Bassini de Freitas

Executivo de Vendas

APCER Brasil

[PROTEGIDO - LGPD]

www.apcergroup.com | [LinkedIn](#) | [Newsletter](#)



Este e-mail, assim como os formulários eventualmente anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e é reservado ao(s) seu(s) destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se recebeu esta mensagem por erro, solicitamos que notifique imediatamente o expedidor, que não faça qualquer uso ou divulgação do seu conteúdo e que proceda à sua eliminação permanente e dos respetivos anexos, se existirem. Qualquer cópia não autorizada, divulgação ou distribuição do conteúdo deste e-mail são estritamente proibidas.

De [PROTEGIDO - LGPD]

Enviadas: Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026 14:52

Para [PROTEGIDO - LGPD]

Assunto: RE: COTAÇÃO - CERTIFICAÇÃO ISO 9001

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Matheus Freitas [PROTEGIDO - LGPD]

25 de maio de 2026 às 12:09

[PROTEGIDO - LGPD]

Jullyane, boa tarde!

Referente a proposta, houve algum avanço internamente para seguir com certificação? Tem algo que possamos fazer para ajudá-los?

Qualquer dúvida estou a disposição.

At.te,



Matheus Bassini de Freitas

Executivo de Vendas

APCER Brasil

[PROTEGIDO - LGPD]

www.apcergroup.com | [LinkedIn](#) | [Newsletter](#)



Este e-mail, assim como os formulários eventualmente anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e é reservado ao(s) seu(s) destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se recebeu esta mensagem por erro, solicitamos que notifique imediatamente o expedidor, que não faça qualquer uso ou divulgação do seu conteúdo e que proceda à sua eliminação permanente e dos respetivos anexos, se existirem. Qualquer cópia não autorizada, divulgação ou distribuição do conteúdo deste e-mail são estritamente proibidas.

De

[PROTEGIDO - LGPD]
Enviadas: Sexta-feira, 20 de Março de 2026 10:47

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



[PROTEGIDO - LGPD]

RES: ONC - Proposta Comercial Certificação ISO 9001:2015 do 7º Depósito de Suprimento - Rev.00

1 mensagem

Roberto Melo - ONC Certificação

22 de maio de 2024 às 14:06

[PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD]

Prezada Tenente Jullyane, boa tarde.

É um prazer reformarmos nosso contato com vistas a certificar o 7º Depósito de Suprimento de acordo com a norma ISO 9001:2015.

Como a nossa proposta foi emitida dentro desse ano, não aplicamos nenhum tipo de reajuste.

Anexa segue a proposta revisada apenas com relação a data de emissão.

Fico a sua disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Roberto Melo

Administrativo I Financeiro

Cel

[PROTEGIDO - LGPD]

ONC Organismo Nacional de Certificação

Rua Correia Dias, 184, 11º andar - Paraíso

04104-000 - São Paulo - SP Caixa Postal: 111399

Fone [PROTEGIDO - LGPD]
www.onccertificacao.com.br

Atenciosamente

De [PROTEGIDO - LGPD]
Enviado em: quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024, 19:12
Para [PROTEGIDO - LGPD]
Assunto: ONC - Proposta Comercial Certificação ISO 9001:2015 do 7º Depósito de Suprimento - Rev.00
Prioridade: Alta

Prezada Jullyane, boa noite.

Conforme solicitado, encaminho anexa a proposta para a certificação do 7º Depósito de Suprimento de acordo com a norma ISO 9001:2015.

Fico a sua disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir durante a análise da proposta e para conversamos sobre as etapas da certificação.

Aproveito a oportunidade para enviar o link de apresentação da nossa empresa.

<https://www.onccertificacao.com.br/apresentacaoONC.pdf>

Atenciosamente,

Roberto Melo

Administrativo | Financeiro
Cel. [PROTEGIDO - LGPD]

ONC Organismo Nacional de Certificação

Rua Correia Dias, 184, 11º andar - Paraíso

04104-000 - São Paulo - SP - Caixa Postal: 111399

Fone [PROTEGIDO - LGPD]
www.onccertificacao.com.br



Não contém vírus. www.avast.com



ONC - Proposta Comercial Certificação ISO 9001 do 7º Depósito de Suprimento - Rev.01.pdf
113K



(PROTEGIDO - LGPD)

ORÇAMENTO - CURSO DE AUDITOR INTERNO E CERTIFICAÇÃO ISO 9001

1 mensagem

LIAR /

11 de fevereiro de 2026 às 10:25

(PROTEGIDO - LGPD)

Bom dia.

Venho por meio deste solicitar o envio de orçamentos referentes aos seguintes serviços:

1. Certificação ISO 9001:2015 do nosso laboratório, contemplando todas as etapas necessárias para a implementação e certificação do Sistema de Gestão da Qualidade.

Para a certificação do laboratório, peço que o orçamento contenha:

- Descrição detalhada dos serviços inclusos no processo de certificação;
- Etapas do processo (auditoria inicial, auditorias de manutenção e recertificação);
- Prazo estimado para conclusão;
- Valores discriminados por etapa;
- Custos adicionais, se houver;
- Requisitos prévios necessários para obtenção da certificação.

Caso ofereçam também serviço de consultoria para adequação à norma antes da auditoria de certificação, solicito que o orçamento seja encaminhado separadamente.

2. Curso de Auditor Interno da ISO 9001:2015, voltado à formação de auditores internos conforme os requisitos da norma.

Para o curso, peço que o orçamento contenha:

- Carga horária total;
- Modalidade (presencial, online ao vivo ou EAD), com prioridade para a modalidade presencial;
- Conteúdo programático completo;
- Informação sobre a certificação emitida ao final do curso (tipo de certificado, validade e reconhecimento);
- Valor do investimento;

- Informação sobre material didático incluso (caso aplicável).

Solicito, por gentileza, que os orçamentos sejam enviados separadamente para cada serviço (certificação do laboratório, consultoria — se aplicável — e curso de auditor interno), bem como separados por modalidade no caso do curso.

Agradeço desde já a atenção e fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

--

Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia
7º Depósito de Suprimento
Exército Brasileiro

PROPOSTA COMERCIAL

Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015 do

7 Deposito de Suprimento

CERTIFICAÇÃO

Para: 7 Depo [REDACTED]

[REDACTED] DO - LGPD

[REDACTED] E-mail

[REDACTED] E-mail

Proposta

[REDACTED] BR

Data:

18/02/2026

Revisão: 00

ONC Organismo Nacional de Certificação

Rua Carlos Dias, 184 - 11º andar - Belfor - CEP 04404-000 - São Paulo - SP - (REDACTED) 399

(REDACTED) 052-4274

www.onccertificacao.com.br

[REDACTED] (PROTEGIDO - LGPD)

[REDACTED] (PROTEGIDO - LGPD)

Página 1 de 6
ONC-FO-003 - Rev.08

QUEM SOMOS

O ONC CERTIFICAÇÃO é uma organização privada, criada com o objetivo de atender às necessidades dos mais diversos setores da economia, por meio de serviços de avaliação da conformidade de Sistemas de Gestão.

Como Organismo de Certificação, atuamos de forma global, promovendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável das organizações.

Contamos com parcerias internacionais para oferecer no Brasil serviços de avaliação e certificações acreditadas em diversas normas aplicáveis a vários segmentos da indústria.

Nossos parceiros possuem credenciais reconhecidas por organismos internacionais de acreditação, o que garante aos certificados emitidos reconhecimento nacional e internacional.

Entre nossos parceiros estão:

- **LiberoAssurance** - Membro do Grupo Libero, organismo de certificação internacional e centro de treinamento em sistemas de gestão.
- **QFS Certification** - Organismo fundado em 1975, subsidiária do *International Code Council*, referência global em segurança de edificações.
- **QA Certification Services** - Uma das pioneiras em certificação e treinamentos, reconhecida como uma das líderes globais do setor.



Com mais de **20 anos de experiência**, temos o know-how necessário para entregar serviços de alta qualidade e com foco na valorização do seu investimento.

Contamos com **auditores líderes qualificados**, com ampla experiência profissional nos setores que auditam, garantindo um serviço técnico, ético e que contribui efetivamente para a melhoria dos processos das organizações.

Nossa equipe interna é composta por profissionais com sólida formação técnica e experiência prática, prontos para oferecer o melhor atendimento e suporte ao cliente.

ALGUMAS REFERÊNCIAS DE SERVIÇOS PRESTADOS



Mais referências em nosso site: <https://onccertificacao.com.br>

O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

De acordo com as regras estabelecidas, o processo de certificação deve ser conduzido considerando as seguintes fases.



ALGUNS DOS NOSSOS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO

Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança	Energia e Sustentabilidade	Segurança Alimentar	Tecnologia e Governança
ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade	ISO 50001 - Sistema de Gestão de Energia	ISO 22000 - Sistema de Gestão de Segurança Alimentar	ISO 27001 - Sistema de Gestão da Segurança da Informação
ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental	ISO 22301 - Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios	HACCP - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle	ISO 20000-1 - Sistema de Gestão de Serviços de T.I.
ISO 45001 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional	ISO 37001 - Sistema de Gestão Antissuborno	RDC Anvisa	ISO 27701 - Sistema de Gestão da privacidade da informação
SGLZ - Sistema de Gestão Lixo Zero	ISO 37301 - Sistema de Gestão de Compliance	BPF e Codex Alimentarius	ISO 27017 - Diretrizes para controles de segurança da informação
ISO 13485 - Sistema de Gestão da Qualidade para Dispositivos Médicos	Relatórios de Sustentabilidade		ISO 27018 - Código de prática para proteção de informações
			Conformidade com a LGPD

O ONC também realiza avaliações de acordo com outros padrões nacionais e internacionais.

ESCOPO DO PROCESSO

Esta proposta destina-se a prestação de serviços de auditorias para a avaliação do **Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015 do 7 Depósito de Suprimento**, de acordo com as seguintes informações:

Ramo de atividade: análises físico-químicas e microbiológicas em alimentos
Total de colaboradores: 4
Número de plantas: 1
Número de turnos: 1

INVESTIMENTOS

As tabelas abaixo relacionam cada serviço e custos do processo.

CERTIFICAÇÃO		
SERVIÇOS	QUANTIDADE	TOTAL PARA O 1º ANO
Certificação inicial - Fase 1	0,5 hd	R\$ 8.995,00
Certificação inicial - Fase 2	1 hd	
Emissão do relatório de auditoria	1	
Emissão dos certificados em 2 idiomas*	2	
Taxa de acreditação internacional	1	

1ª MANUTENÇÃO ANUAL		
SERVIÇOS	QUANTIDADE	TOTAL PARA O 2º ANO
1ª Manutenção anual	1 hd	R\$ 6.445,00
Emissão do relatório de auditoria	1	
Taxa de acreditação internacional	1	

2ª MANUTENÇÃO ANUAL		
SERVIÇOS	QUANTIDADE	TOTAL PARA O 3º ANO
2ª Manutenção anual	1 hd	R\$ 6.445,00
Emissão do relatório de auditoria	1	
Taxa de acreditação internacional	1	

*A empresa receberá 2 certificados digitais: sendo um do ONC, em português, e outro pelo parceiro internacional, em inglês, com reconhecimento internacional.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa poderá optar pelo pagamento após o término de cada serviço (através de Nota Fiscal), com vencimento para 10 dias após a emissão ou escolher um dos planos abaixo:

SERVIÇOS	TOTAL PARA OS 3 ANOS	PARCELADO EM 5 VEZES SEM JUROS (Ato + 4 Mensais)	À VISTA COM DESCONTO DE 10%
		Ciclo de 3 anos com auditorias anuais	R\$ 21.885,00

SERVIÇOS OPCIONAIS

A tabela abaixo relaciona os serviços opcionais que podem ser solicitados durante o processo de certificação.

SERVIÇOS	VALOR
Certificado em idioma adicional	R\$ 350,00
Pré-Auditoria	Sob Consulta

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Atendimento diferenciado e atenção as necessidades dos clientes
- Certificações de acordo com o perfil de cada cliente
- Profissionais extremamente qualificados para oferecer o melhor serviço
- Alto nível de serviço e profissionalismo

CONDIÇÕES GERAIS

Esta proposta contempla uma avaliação da conformidade acreditada para as normas aplicáveis através do ONC CERTIFICAÇÃO e de sua parceria internacional.

Os volumes das auditorias foram calculados utilizando como base as informações fornecidas pela empresa e as regras aplicáveis.

Ao final de cada auditoria a empresa receberá um relatório contendo um registro preciso das constatações avaliadas, podendo ser classificadas como Ponto Forte, Área de Preocupação, Oportunidade de Melhoria e Não-Conformidades.

Os valores dos serviços relacionados nesta proposta incluem os impostos incidentes e não serão acrescidos quando da emissão da Nota Fiscal.

Todos os custos com transporte, hospedagem e alimentação do auditor estão inclusos nesta proposta.

A cobrança dos valores dos serviços especificados nesta proposta será realizada através da emissão de Nota Fiscal de Serviço.

Taxas adicionais serão cobradas para visitas extras para fechamento de não-conformidades maiores, visitas de acompanhamento não programadas como por exemplo, aumento de tempo em função do número de não-conformidades identificadas numa visita anterior ou alteração no número de colaboradores.

A auditoria de recertificação deve ocorrer, necessariamente, dentro do período de validade do certificado atual e será programada com base em uma nova proposta comercial para mais 1 ciclo de certificação.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão, podendo ter seu prazo prorrogado por solicitação da empresa ou a critério do ONC.

TERMOS E CONDIÇÕES

Os Termos e Condições Gerais para contratação dos serviços de Sistemas de Gestão do ONC CERTIFICAÇÃO estão disponíveis para consulta em nosso site:

🔗 <https://onccertificacao.com.br/termo-de-contratacao>

A aceitação desta proposta implica a concordância integral com os termos e condições disponível no nosso site.

ACEITE DA PROPOSTA [PROTEGIDO - LGPD] **BR - REV. 00**

Razão Social:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

CNPJ:

A empresa deseja realizar uma Pré-Auditoria?

Sim

Quantos dias?

Não

Data desejada para a(s) auditoria(s):

Condições de pagamento desejada:

após o término de cada etapa

Valor total dos 3 anos parcelado em 5 vezes sem juros

Valor total dos 3 anos à vista com desconto de 10%

Nome do Responsável pelo aceite:

Cargo:

Fone:

E-mail:

Local:

Data da assinatura:

*Assinatura:

*Ao assinar este aceite estou ciente e de acordo com os Termos de Contratação do ONC disponível em:

<https://onccertificacao.com.br/termo-de-contratacao>

Os dados informados neste formulário serão utilizados exclusivamente para fins contratuais e operacionais, conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018). O ONC garante o tratamento seguro e sigiloso das informações, conforme descrito em nossos Termos de Contratação.